

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seccão de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.788

Belém - Sexta-feira, 02 de julho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.320, 2.321, 2.322,
2.323 e 2.324

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS Nºs 03 e 04/82-ASCENSÃO
FUNCIONAL

Da Secretaria de Estado de Adminis-
tração

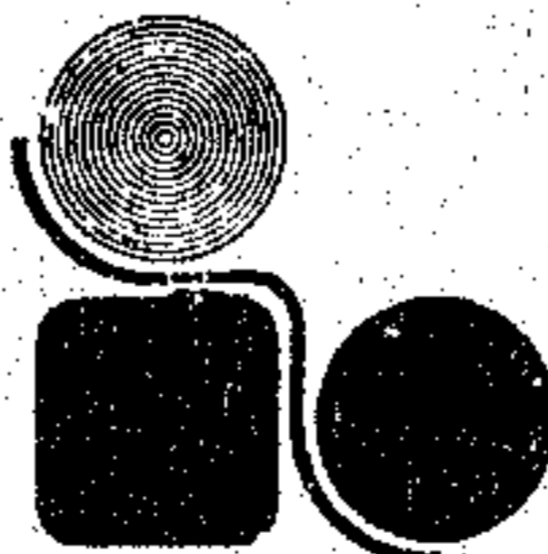
PORTARIAS, ORDEM DE SERVIÇO e
RESOLUÇÃO

Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA
ATAS

De Diversas Fimas

2 Cadernos

46 Páginas



IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO 2.320 DE 29 DE JUNHO DE 1982
Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que dispõe o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando a crescente expansão da Imprensa Oficial do Estado;

Considerando a necessidade de se ampliar a área física da Autarquia em referência, para atendimento de seu comprovado expansionismo;

Considerando ainda a necessidade de se garantir essa ampliação, resguardando-se destarte, a expansão projetada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e ampliação da área física utilizada pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, o terreno edificado situado à Travessa do Chaco, nº 2.257, antigo 1.015, nesta cidade, com as seguintes características: 7,77m de frente; 77,0m pelo lado direito; 59,00m no primeiro elemento do lado esquerdo; 33,75m no segundo elemento e 2,86m na linha de fundos, ou seja uma área total de 893m²33, ou o que realmente for encontrado, no valor de Cr\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Legislação subsequente, destinando-se este imóvel, objeto da desapropriação, para utilização por parte da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Art. 3º - A Imprensa Oficial do Estado, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no Artigo 1º, promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável pelo valor atribuído no Artigo 1º, será feito com a outorgante expropriada IZA LEMOS DE SOUZA, proprietária da citada área;

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive quanto à imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrente da desapropriação, serão de responsabilidade da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1870)

DECRETO Nº 2321 DE 30 DE JUNHO DE 1982
Dispõe sobre retificação de enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora ONEIDE DA CUNHA ARAÚJO, efetivado na Classe "C" da Categoria Funcional Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, através do Decreto nº 621, de 10.03.80, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13.03.80 a qual passará a integrar a Classe "B" da Categoria Funcional Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho e 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 2322 DE 30 DE JUNHO DE 1982
Dispõe sobre ascensão funcional de servidor integrante do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na lei 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.605 de 01.06.81.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional do servidor JOÃO BATISTA CABRAL, na Classe "A" da Categoria Funcional Economista, GEP-ANSE-606.1 do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600, habilitado de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.605 de 01.06.81, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário-família e a gratificação de nível superior.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30
de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

DECRETO Nº 2323 DE 30 DE JUNHO DE 1982
Dispõe sobre retificação de enquadramento
e dá outras providências.O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da
servidora JUDITH UCHÔA DA SILVA MENEZES, efeti-
vada na Classe "C" da Categoria Funcional Inspetor
de Alunos, GEP-ANM-809.3 através do Decreto nº.
992, de 18.09.80, publicado no Diário Oficial de
22.09.80, a qual passará a integrar a Classe "C" da
Categoria Funcional Agente Administrativo, GEP-
SA-901.3 do Grupo Serviços Auxiliares, GEP-SA-
900, lotada na Secretaria de Estado de Educação,
município de Santarém.Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade refe-
rida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da
servidora as anotações que se fizerem necessárias
em decorrência da aplicação deste Decreto.Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a
partir da data de sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30
de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2324 DE 30 DE JUNHO DE 1982
Homologa a Resolução nº 14/82, da COVATE
e dispõe sobre a alienação de terras devolu-
tas no segundo semestre de 1982.O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, na forma do Art. 91, da Cons-
tituição Estadual, e;Considerando que os preços de alienação de
terras devolutas devem ser estabelecidos semestral-
mente, por Decreto, na forma do Art. 26 do Decreto-
Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 27, item
VI da Lei nº 4.584/75;Considerando a conveniência de harmonizar
os preços das terras públicas do Estado àqueles es-
tabelecidos pela União,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução da
COVATE nº 14/82, de 24 de junho de 1982.Art. 2º - O Presidente do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA, deverá adotar as providências com-
plementares necessárias à execução deste ato.Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

RESOLUÇÃO Nº 14/82 DE 24 DE JUNHO DE 1982

A Comissão de Avaliação de Terras do Estado — COVATE, na forma do art. 12 da Lei nº 4.584/75 e do art. 26 do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 27, item VI da Lei nº 4.584/75, e; Considerando que os preços de alienação de terras devolutas devem ser estabelecidos semestralmente, por Decreto, na forma do art. 26 do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo art. 27, item VI da Lei nº 4.584/75;

Considerando a conveniência de harmonizar os preços das terras públicas do Estado àqueles estabelecidos pela União;

Considerando a necessidade de se compatibilizar a fixação de custas especiais devidas nos processos de legitimação à circunstância de efetivo beneficiamento do imóvel e de sua efetiva ocupação, sem se marginalizar deste processo de regularização fundiária o pequeno agricultor, quase sempre carente de recursos;

Considerando o interesse da Administração Pública de incrementar a utilização do Instituto da Revalidação de Títulos Definitivos, infringentes da Lei nº 762/54, como instrumento de decisiva contribuição para a política fundiária do Estado;

Considerando de um lado o permissivo legal contido no CAPUT do art. 18 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e, de outro, a necessidade de imprimir maior dinâmica ao processo de regularização de terras devolutas do Estado, comprovados os pressupostos de cultura efetiva e morada habitual.

RESOLVE:

I. ESTABELECE que, nas alienações de terras, sejam aplicados no segundo semestre de 1982, a mesma tabela de preços, critérios e fatores adotados no semestre anterior, em decorrência das disposições contidas na Resolução nº 13, de 28.12.81, homologada pelo Decreto nº 2114, de 01.02.82.

II. MANTER todas as demais disposições constantes da Resolução nº 13/81 — COVATE.

III. ESTA Resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

* DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, promover, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 187 e 190, da Lei nº 5.008, de 10.12.1981 (Código da Organização Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Concelção Mercês

Gusmão D'Eça Falcão do cargo de Juiz de Direito do Interior, lotado na Comarca de Igarapé-Açu, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" n. 24.782, de 24.06.82.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 07.05.82, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17.09.1965, Tito Fróes Oliveira para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Rayol da Gama para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Hugo Derlayte Nunes de Lima para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 — Classe A,

lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar, sem efeito a nomeação de Oliveira Teixeira da Costa contida no anexo I do Decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, tornar sem efeito a nomeação de Maria Olgarina da Silva, contida no anexo I do Decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar, sem efeito a nomeação de Janete Silva de Brito contida no anexo I do decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governado do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, tornar sem efeito a nomeação de Suely das Neves Fonseca contida no anexo I do decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve, tornar sem efeito a nomeação de Sérgio Ricardo Lima Guimarães contida no anexo I do decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro II Silva Pereira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Papi-loscopista, Código-PC-708.1 — Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 325 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), ÂNGELA MARIA DA COSTA ALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-157.449,60 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 10%	Cr\$ 1.192,80
Provento mensal	Cr\$ 13.120,80
Provento anual	Cr\$ 157.449,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.418 de 18.06.1982.

PORTARIA Nº 332 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARISA DE SOUSA PEREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.578,40
Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Secretário de Estado de Administração
em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.417 DE 18.06.1982.

PORTARIA Nº 358 DE 16 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, ALICE BALTHAZAR PINHO OSÓRIO, no cargo de Professor de Educação Musical, código GEP-M-402.2, classe B, lotado no Instituto Estadual "Carlos Gomes", Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 27.000,00
— Adicional por tempo de serviço - 40%	Cr\$ 10.800,00
Provento mensal	Cr\$ 37.800,00
Provento anual	Cr\$ 453.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.417 de 18.06.1982.

PORTARIA Nº 362 DE 16 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 de parágrafo único da Lei nº 4502/73, ARMINDA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.500,00
— Salário Aula (60hx 125,00)	Cr\$ 7.500,00
— Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 7.000,00
Provento mensal	Cr\$ 27.000,00
Provento anual	Cr\$ 324.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de abril de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.418 de 18.06.1982.

PORTARIA Nº 476 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que-lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-offício, FRANCISCA MARCIA MIRANDA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 64 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SILVA NETO, Agente Administrativo, Classe A, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Material de Divisão de Subsistência e Material -FG-2, a partir de 01 de julho de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 29 de junho de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1870)

PORTARIA Nº 65 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ADRIANO FARIAS DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Depósitos de Produtos Acabados do Serviço Comercial do Departamento de Produção - FG-2, a partir de 01 de julho de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 29 de junho de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 1870)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 370 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0886/82, de 28.06.82,

R E S O L V E:

Atribuir, aos motoristas lotados no Gabinete do Secretário da Fazenda, a contar de 15.06.82, a gratificação complementar de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos respectivos vencimentos, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei nº 4.957, de 13.04.81, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.81.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4864 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 371 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/82, de 25.06.82,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da Assessora de Recursos Humanos desta Secretaria da Fazenda, BERNADETE ISOLINA DE MORAES RÊGO BARROSO, exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 14.02.83 a 16.03.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4864 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 372 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária, NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01.01.83 a 30.01.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4864 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, referentes ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01.07.82 a

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

30.07.82, para serem gozadas em 01.12.82 a 30.12.82, e exercício de 1982, de 01.12.82 a 30.12.82, para serem gozadas no período de 01.01.83 a 30.01.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4860 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JUNHO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 66 DE 25 DE JUNHO DE 1982

A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.07.81.

R E S O L V E:
DESIGNAR, RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para responder pela Assessoria Setorial de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 17.06.82 a 30.06.82, em virtude da exoneração, a pedido, da titular ROSEMARY ALCÂNTARA DOS REIS.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4860 - Dia: 02.07.82)

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com a Lei nº 749 do Art. 98 Licença Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

Nº Ordem	Nomes	Localização	Funda- menta- ção 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	N. do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA				
						Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada	
01	Eliana Maria Cunha Bezerra	Coord. Arr.	98	Ag. Trib.	0001001/82	2459	40	18.05.82	26.06.82	
02	João Augusto Picanço Farias	4º R.F.	98	Ag. Aux. F	000978/82	1353	30	01.06.82	30.06.82	
03	Maria do Céu Santana da Paixão	D.A.G.	107	Ag. Adm.	000945/82	2441	90	01.07.82	28.10.82	
04	Vera Lúcia Miranda Almeida	1ª R. F.	98	Ag. Trib.	000944/82	2296	45	21.05.82	04.07.82	46/82

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de junho de 1982.
ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Matrícula 165.379

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 4864 - Dia 02.07.82)

PORTARIA Nº 67 DE 29 DE JUNHO DE 1982
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

R E S O L V E:
TRANSFERIR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária Veralúcia Vasconcelos Conceição, Agente de Portaria, lotada no Serviço de Administração de Edifícios, deste Departamento, referentes ao exercício de 1981 inicialmente marcadas para 01.07.82 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01.01.83 a 30.01.83.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4861 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 68 DE 29 DE JUNHO DE 1982
A Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições previstas no item 9 do art. 67 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77.

R E S O L V E:
ANTECIPAR, por conveniência administrativa, as férias regulamentares da funcionária ORLANDINA NUNES P. GOMES, Agente de Portaria, lotada no Serviço de Administração de Edifícios deste Departamento, referentes ao exercício de 1982 inicialmente marcadas no período de 01 a 30.09.82 para serem gozadas no período de 05.07 a 03.08.82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4861 - Dia: 02.07.82)

DESPACHOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, EM EXERCÍCIO

(Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.79)

000966/82 - Concedo ao servidor CARLOS ANDRÉ LIMA SANTOS, Salário Família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

000949/82 - Concedo à servidora TEREZA ROBERTA MATOS COSTA, Salário Família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração
Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4864 - Dia: 02.07.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 36 - SEVOP - DE 28 DE JUNHO DE 1982
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado de Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

Considerando os termos do of. nº 01, de 23 de junho de 1982;

RESOLVE:

Prorrogar por vinte (20) dias a contar do dia 1º de julho do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 27, de 26.05.82, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se:

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4866 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 37 - SEVOP DE 29 DE JUNHO DE 1982
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Evaldo Cabral Ramos, Alberto Rodrigues, ambos Agentes Administrativos e Marli Silva Oliveira, Datilógrafa, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 24/82, destinado ao fornecimento de material especial, para as obras deste órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4866 - Dia: 02.07.82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6504/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria Sueli Vasconcelos Cunha, Servente, Referência I, lotada na Escola Estadual Batista Campos, na Vila de Conde, no Município de Barcarena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4868 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6492/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta na relação 2ª DRE;

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Cametá.

Nome

Função

Maria Amalia Gomes Rodrigues - Prof. Ref. IV;
Maria de Nazaré Ferreira de Farias - Prof. Ref. IV; Juliana dos Santos Andrade - Servente Ref. I; Ormalino Medeiros Farias - Prof. Ref. I; Antonio Ataíde Pinto de Sá - Prof. Ref. IV; Edson Marçal - Servente Ref. I; Raimunda Braga Moreira - Prof. Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4868 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6476/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Escolas a seguir no Município de Cametá.

Nome

Cargo

Lotação

Rosana de Aragão Valente - GEP/M-401.4 - EE.
Alacid Nunes; Maria Alves Pinheiro - GEP/M-401.2 - EE. Eurico Eurico G. Dutra; Rita Castro Marçal - GEP/M-401.2 - EE. Santa Santos; Tereza Martins Mocbel - GEP/M-401.2 - EE. Raimunda da S. Barros; Maria Francisca Martins Alho - GEP/M-401.4 - EE. General Osório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4868 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6494/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 51/82-2ª DRE;

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Cametá.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME

Edivalda de Nazaré Lobato

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III

NOME

Maria Máxima Pinto Leão

Benedita Gonçalves Correa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4868 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 3880/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, o servidor Euzébia dos Santos Alves, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Grau Padre Lourenço Scotti no município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867. Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6099/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5983/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Eliana Meireles Figueiredo Horta, Professor Horista, Autorizado, lotada no Município de Tucuruí, admitida através da Portaria nº 3288/81 de 13.05.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6100/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21283/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria das Mercês Castro Gomes, Professor Não Titulado, Referência I, lotada na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, no Município de Paragominas, admitida através da Port. Col. nº 5405/81 de 04.06.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6101/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6730/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria da Conceição Costa Brandão, Professor Primário, Referência IV, lotada na Escola Estadual Leopoldina Guerreiro, no Município de Afuá, admitida através da Portaria Coletiva nº 3810/78 de 23.06.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6102/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6380/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Felina Lopes da Silva, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Escola Estadual Macário Dantas, em São Geraldo, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6103/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6381/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Domingos Rodrigues dos Santos, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Satélite 14 de Abril, no município de Conceição do Araguaia, admitido através da Portaria Coletiva nº 1873/76 de 02.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6108/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4068/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, Maria Dolores Pereira da Costa, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Nova Timboteua, admitida através da Port. Col. nº 4676/81, de 25.05.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6186/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Diretora, o servidor Iracema Cecília Rodrigues da Rocha, lotada na Escola Estadual de 1º Grau, Professor José Malcher, no Município de Colares,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA Nº 6689/82 - DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 6143/82,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor Leolândia da Silva Souza, Professor L/Plena, lotada na Escola Estadual de Santana do Araguaia, no município de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. nº 4867 - Dia: 02.07.82)

PORTARIA N. 6694/82 - DIVAP — DEPES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MANOEL LOBATO DE FARIAS, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Francisco Rios, no município de TUCURUÍ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. n. 4867 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6699/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. n. 9452/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor ANA MARIA GOMES PINHEIRO, Professor Não Titulado Referência I, lotada na Escola Estadual Trav. Pau - Amarelo, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. n. 4867 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6837/82 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. 6427/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor, Benedito Barbosa de Medeiros, Vigia Referência I, lotado na Escola Estadual de 1º Grau Nossa Sra. da Conceição, no Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. n. 4867 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6848/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor, MARIA IZABEL BASTOS PALHETA, Professor Não Titulado Referência I, lotado na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. n. 4867 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6507/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 9093 e 9094/82,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de MOJU.

NOME	FUNÇÃO
Sandra Lúcia da Silva Fernandes	Prof. Ref. I
Cleide Maria Pereira dos Santos	Prof. Ref. I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

(Ext. Reg. n. 4869 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6759/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando n. 749/82 - COINTER,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor NILZA FARIAS CONCEIÇÃO, Professor Horista, com Estudos Adicionais, lotados na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. n. 4869 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6510/82 - DIVAP — DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº - AL,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Abaetetuba.

NOME	FUNÇÃO
Dulcília da Silva Lobato	Prof. Ref. I e
Raimunda da Silva Pinheiro	Servente Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. n. 4869 - Dia 02.07.82)

PORTARIA N. 6762/82 - DIVAP — DEPEs
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo n. 10128/82,

RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ABDON, Professor Horista,

com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Bolívar Bordallo da Silva, Município de Bragança.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. n. 4869 - Dia 02.07.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria;

PORTARIA N. 000249 DE 29 DE JUNHO DE 1982
Processo n. 005548/81 - ITERPA, de Compra de Terras.

Interessado: Wagner Travassos de Queiróz.
Assunto: DESIGNAR o Agrimensor JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, para demarcar área de terras no Município de VIZEU, localizada a 2.000 metros da margem esquerda da Rodovia Bragança/Vizeu, com aproximadamente 80ha.00a.00ca. (oitenta Hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
(Ext. Reg. n. 4881 - Dia 02.07.82)

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADA:

Processo N.Nome	Área	Município	Portaria
001117/81- Enequina Santos da Silva ITERPA	17ha.27a.47ca.	Santo Antônio do Tauá	000242 /82

Belém (PA), 29 de junho de 1982
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. 4881 - Dia 02.07.82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras em que figuram como interessados:

ÁLVARO CALILO KZAN — Processo n. 09182/80 - ITERPA, referente a uma área de 1.205ha29a79ca (hum mil duzentos e cinco hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), localizada no Município de OURÉM, denominada "FAZENDA SÃO FRANCISCO", com vistas à titulação DEFINITIVA da área, e dá outras providências.

VALDINEI AFFONSO PALHARES — Processo n. 05117/80 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 630ha00a00ca (seiscentos e trinta hectares), localizada no Município de MOJU, denominada "FAZENDA MANAIRA", com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área, e dá outras providências.

MOACYR GRASCIANI — Processo n. 000827/81 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 02ha (dois hectares), localizada no Município de BENEVIDES, denominada "SÍTIO POMAR", com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área, e dá outras providências.

TETSUO SUGIMOTO — Processo n. 001532/82 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 106ha (cento e seis hectares), localizada no Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, denominada "SÍTIO SUGIMOTO", com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(Ext. Reg. n. 4882 - Dia 02.07.82)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA N. 000241 DE 24 DE JUNHO DE 1982

PROCESSO N. 009182/80 - ITERPA

INTERESSADO: ÁLVARO CALILO KZAN

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO", localizada no Município de OURÉM, com uma área de 1.205ha.29a.79ca (hum mil duzentos e cinco

hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com terras de ANTÔNIO OLIVEIRA e BAIANO; BANDA MERIDIONAL — confrontando com terras de HUMBERTO PINHEIRO BARROS e MANOEL RODRIGUES; BANDA ORIENTAL — confrontando com a margem direita da Rodovia PA — 124 e terras ocupadas por terceiros; BANDA OCIDENTAL — confrontando com terras de JOÃO PARANAENSE e JOSÉ BRAGANÇA, e dá outras providências.

HÉLIO JESÚS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4883 - Dia 02.07.82)

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso das suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO: ORDEM DE SERVIÇO N. 0148/82 DE 29 DE JUNHO DE 1982

Processo n. 004328/82 - ITERPA
Interessado: SIMPLÍCIO CLEMENTE SOUZA DO NASCIMENTO

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor ANTÔNIO GUIMARÃES DE MENEZES, para demarcar área de terras localizada no Município de Igarapé - Açú, Colônia Jambu - Açú.

ORDEM DE SERVIÇO N. 0149 DE 29 DE JUNHO DE 1982

Processo n. 001938/82 - ITERPA

Interessado: LÁZARO NAZARÉ DE OLIVEIRA

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, para demarcar área de terras localizada no Município de Primavera, na localidade Arata, com aproximadamente 100,0000 (cem hectares).

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. n. 4884 - Dia 02.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASCENSÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 03 -

I — A Secretaria de Estado de Administração nos termos dos Decretos nºs 1.605, de 01.06.81, 2.194, de 19.04.82 e Instrução Normativa nº 058, de 15.06.81 faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Ascensão Funcional às Categorias Funcionais do Grupo Serviços Auxiliares, GEP-SA-900; e categoria funcional Motorista do Grupo Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100.

II — O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial.

III — As inscrições estão condicionadas a existência de vagas e necessidade de pessoal de cada órgão, conforme quadro anexo, e realizar-se-ão no período de 05.07.82 a 12.07.82 à Rua Manoel Barata, nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 905, das 8:00 às 13:00h.

IV — Não poderá se inscrever ao processo o servidor lotado em órgão diverso daquele que pertence.

V — Respeitado o disposto no item anterior, poderá concorrer ao processo o servidor que preencher os seguintes requisitos:

a) — Ser servidor do órgão envolvido no processo.

b) — Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos.

c) — Ter completado até a data do início das inscrições dois anos na Categoria Funcional que pertence, exceto para os que tiverem sido incluídos no Plano de Classificação de Cargos mediante transposição ou transformação de seus cargos.

d) — Apresentar no ato da inscrição, Carteira de Identidade, último contra-cheque e comprovante de escolaridade, obedecido o seguinte: Agente Administrativo — 2º Grau completo ou equivalente; DATILÓGRAFO — 1º Grau completo ou equivalente. MOTORISTA — 4ª Série do 1º Grau ou equivalente. Para a Categoria Funcional MOTORISTA deverá ainda o servidor apresentar Carteira Nacional de Habilitação devidamente atualizada.

VI — Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

VII — O servidor impossibilitado de realizar a inscrição pessoalmente, poderá fazê-la através de procuração, desde que apresente os documentos exigidos.

VIII — A data e local de realização das provas serão oportunamente divulgadas no Diário Oficial do Estado.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANEXO

ASCENSÃO FUNCIONAL — GRUPOS: GEP-SA-900 E GEP-TP-1.100 (MOTORISTA)
DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

ÓRGÃOS	GRUPOS OCUPACIONAIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS
SEVOP	GEP-SA-900 GEP-TP-1.100	Agente Administrativo e Datilógrafo Motorista
SEJU	GEP-SA-900 GEP-TP-1.100	Agente Administrativo e Datilógrafo Motorista
SAGRI	GEP-SA-900	Agente Administrativo

SEGUP	GEP-SA-900	Agente Administrativo e Datilógrafo
	GEP-TP-1.100	Motorista
SESPA	GEP-SA-900	Agente Administrativo (capital e interior) e Datilógrafo
	GEP-TP-1.100	Motorista
SECDT	GEP-SA-900	Agente Administrativo e Datilógrafo
	GEP-TP-1.100	Motorista
SEAD	GEP-SA-900	Agente Administrativo e Datilógrafo
	GEP-TP-1.100	Motorista
SEDUC	GEP-SA-900	Agente Administrativo e Datilógrafo (capital e interior)

ASCENSÃO FUNCIONAL EDITAL Nº 04

I - A Secretaria de Estado de Administração nos termos dos Decretos nºs 1.605 de 01.06.81, 2.194, de 19.04.82 e Instrução Normativa nº 058, de 15.06.81, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Ascensão Funcional à Categoria Funcional Fiscal de Tributos Estaduais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, GEP-TAF-500.

II - O Processo Seletivo à Ascensão Funcional será realizado através de prova de habilitação de caráter competitivo e eliminatório de âmbito interno, destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial.

III - As inscrições estão condicionadas a existência de vagas e necessidade de pessoal, e realizar-se-ão no período de 07.07.82 a 13.07.82 à Rua Manoel Barata nº 50, Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 905, das 8:00 às 13.00 hs.

IV - Poderá concorrer ao processo o servidor que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser servidor da Secretaria de Estado de Fazenda.

b) Ter sido enquadrado em quaisquer das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos.

c) Ter completado até a data do início das inscrições dois anos na Categoria Funcional a que pertence, exceto para os que tiverem sido incluídos no Plano de Classificação de Cargos mediante transposição ou transformação de seus cargos.

d) Apresentar no ato de inscrição Carteira de Identidade, último contra-cheque e comprovante de escolaridade em um dos seguintes cursos: Administração, Contadoria, Economia e Direito.

V - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

VI - O servidor impossibilitado de realizar a inscrição pessoalmente, poderá fazê-la através de procuração, desde que apresente os documentos exigidos.

VII - A data e local de realização das provas serão oportunamente divulgadas no Diário Oficial do Estado.

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

A Divisão de Pessoal da SEGUP notifica pelo presente Edital, Dinair Damasceno Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2, Classe "B", para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no D.O. reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita a prova de existência de força maior, ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 03 de junho de 1982.

ANTONIO PALHETA DA SILVA
Diretor da Divisão de Recursos Humanos
RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

(Ext. Reg. nº 4262 - Dias: 04, 18.06 e 02.07.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Recursos Materiais no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher nº 1193, o Edital da TITULARIA DE PREÇO Nº DA-12/82, para aquisição de uma IMPRESSORA MATRIZIAL.

Belém, 01 de Julho de 1982

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4873 - Dia: 02.07.82)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, torna público que fará realizar concorrência para contratar sob regime de empreitada global, os serviços de obras civis e instalações frigoríficas para execução do Entrepasto Pesqueiro de Vigia - Estado do Pará.

Poderão participar as empresas construtoras nacionais que, possuindo o capital mínimo integralizado de oito milhões de cruzeiros tenham experiência na execução de obras similares.

Os documentos para a habilitação e as propostas das interessadas serão recebidos às 15:00 horas do dia 21 de julho de 1982.

O Edital poderá ser obtido, ao preço de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), na Coordenadoria Regional da SUDEPE, Estado do Pará, com o Dr. ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO - Membro da Comissão Especial de Licitação, sito a Av. Governador José Malcher nº 2088 - Belém-Pa., onde também se prestarão os esclarecimentos complementares.

ÁLVARO DA COSTA RONDON
Presidente da Comissão

VISTO:

CLEÓMENES BARBOSA DE CASTRO
Coordenador Regional da SUDEPE
(Ext. Reg. nº 4811 - Dias: 01, 02 e 05.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENENTE; E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, NESTE ESTADO, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENENTE; ME-

DIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.01.1982, (cláusula segunda do terceiro termo aditivo) fica prorrogado para o dia 30.05.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, do primeiro, segundo e do terceiro termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 1982

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

p/Primeira Convenente

CIC 000.163.222-15

a) Ilegível

p/RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

p/Segunda Convenente

CIC 008.022.122-04

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 4875 - Dia: 02.07.82)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, NA CIDADE DE ALMEIRIM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENENTE; E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE ALMEIRIM, NESTE ESTADO, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O Convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 15.04.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.244, de 17.04.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivos de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.01.1982 (cláusula segunda do terceiro termo aditivo), fica prorrogado para o dia 30.05.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, do primeiro, segundo e do terceiro termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 1982
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Primeira Convenente

CIC 000.163.222-15

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

P/Segunda Convenente

CIC 004.821.962-20

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

(Ext. Reg. nº 4876 - Dia: 02.07.82)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO, NA CIDADE DE MONTE ALEGRE, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENENTE; E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE EGAL SR. ANTONIO CAMPOS MOREIRA, BRASILEIRO, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE MONTE ALEGRE, NA RUA 15 DE MARÇO, Nº 100, NESTE ESTADO, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.01.1982, (Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo), fica prorrogado para o dia 30.5.82.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, do primeiro, segundo, terceiro e do quarto

termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 1982
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

p/Primeira Convenente

CIC 000.162.222-15

ANTONIO CAMPOS MOREIRA

p/Segunda Convenente

CIC 004.809.752-72

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 4877 - Dia: 02.07.82)

EXTRATO DE TOMBAMENTO**TOMBAMENTO**

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Conjunto Arquitetônico/Paisagístico, acervo e coleções do Museu Paraense Emílio Goeldi, sito em quadra entre as avenidas Magalhães Barata, Alcindo Cacela, Gentil Bitencourt e travessa 9 de Janeiro, em Belém. Processo nº 0471 de 12.03.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Conjunto Ferroviário (locomotiva, carro de passageiros, carro de lenha e carro de concertos), da antiga Estrada de Ferro de Bragança, sito à Praça da História, em Castanhal. Processo nº 0865 de 28.04.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: "Chalet" de ferro que abriga atualmente a Imprensa Oficial do Estado, sito à Av. Almirante Barroso, nº 735, em Belém. Processo nº 0931 de 04.05.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Prédio da Biblioteca e Arquivo Públicos e seus acervos e coleções, sito à Trav. Campos Sales, nº 273, em Belém. Processo nº 0408 de 05.03.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Conjunto Arquitetônico/Paisagístico do Mercado de São Braz e Caixa d'Água de Ferro, sito no bairro do mesmo nome, em Belém. Processo nº 407 de 06.03.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Cantaria de Lioz (meios fios, pedras e outros) das ruas, praças e demais logradouros públicos de Belém. Processo nº 0946 de 11.05.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979

Bem: Monumento do Marco da Légua, sito à Av. Almirante Barroso e próximo ao cruzamento desta com a Av. Doutor Freitas - no canteiro central e em frente ao antigo Hospital dos Alienados (hoje, Juliano Moreira), em Belém. Processo nº 0807 de 27.03.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Conjunto Arquitetônico/Paisagístico da Residência Governamental Estadual, sito à Av. Magalhães Barata, nº 830, em Belém. Processo nº 0791 de 22.04.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombo Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT.

TOMBAMENTO

Base Legal: Lei nº 4.855 de 03 de setembro de 1979.

Bem: Palacete Bolonha, sito à Av. Governador José Malcher, nº 295, em Belém. Processo nº 0177 de 01.02.81.

Tombo: Livro nº 1 - Tombo Arqueológico, Etnográfico, Científico, Paisagístico e Turístico e nº 2 - Tombamento Histórico, pertencente a CPHAC da SECDT. (Ext. Reg. nº 4871 - Dia: 02.07.81)

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO PARÁ E A FIRMA EMPRESAP - EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AMAPÁ LTDA.

Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e conservação das instalações e bens da SR/DPF/PA e vigilância da garagem.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços, com fulcro no Art. 127, alínea II, parágrafo 3º do Decreto-Lei nº 200/67, combinado com o Art. 2º, alínea II da Lei nº 6.946/81.

Dotação Orçamentária: Recursos da SR/DPF/PA, consignado no Orçamento Geral da União, Lei nº 6.962/81, sob a seguinte classificação: 06300212.159 - Administração e Coordenação das Atividades Policiais e 06301742.162 - Operação do Policiamento Federal; Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Empenho: Notas de Empenho números 151 e 152, de 26.05.82, nos valores de Cr\$ 1.408.476,00 e Cr\$ 1.056.357,00 respectivamente.

Valor do Contrato: O valor global do Contrato, sem reajustes é de Cr\$ 2.464.833,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros).

Prazo de Vigência: De 01.06.82 a 31.12.82.

Bel. WANDIR LEITE DA SILVA

Pela Contratante

OSÉ KLEBER BRAGA

Pela Contratada

(T. nº 11440 - Reg. nº 4872 - Dia: 02.07.82)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D.

RESUMO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 006/82

Autoriza a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, a contratar a firma Xerox do Brasil S/A., pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982, para locação de máquina Xerox.

O valor da contratação é de Cr\$ 85.667.000,42 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, e quarenta e dois centavos).

RESOLUÇÃO 007/82

Autorizar a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, a contratar a firma Ar Frio - da Amazônia S/A., pelo prazo de 06 meses, de 1º de janeiro a 30 de junho de 1982, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de 02 (duas) Centrais de Ar Condicionado.

RESOLUÇÃO Nº 008/82

Aprovar a tabela Salarial do CPD, anexa à presente Resolução, vigência a partir de 01.02.82, com base na qual deverá ser efetuado o enquadramento do pessoal da Autarquia.

RESOLUÇÃO Nº 009/82

Autorizar o CPD, com base no artigo 2º, § 2º, alínea f do Decreto nº 007 de 28.04.69, a adquirir de

Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A, equipamento de entrada de Dados no valor de Cr\$ 14.723.463,13 (quatorze milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos) conforme se discrimina:

- 01 - Pacote Comercial Cobra 400 II tipo A
- 08 - Conectores, ligações e cabo de 10 metros para vídeo alimentado localmente
- 01 - Interface de comunicação síncrona e cabo de sinal
- 04 - Terminal de vídeo com teclado
- 01 - Controlador de vídeo
- 01 - Kit de transformação do C/400 p/Cobra 400/II.

RESOLUÇÃO Nº 010/82

Autorizar o Centro de Processamento de Dados - CPD, a contratar com IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, garantia de funcionamento de Máquinas de Escrever IBM, a partir de 1º de janeiro de 1982, até 31 de dezembro de 1982.

RESOLUÇÃO Nº 011/82

Aprovar os níveis de remuneração do pessoal do CPD, conforme tabelas anexas.

Os encargos financeiros decorrentes desta Resolução, serão atendidos por dotações próprias do Orçamento do CPD-1982, ficando autorizada a sua suplementação quando necessária, observados os dispositivos legais específicos.

RESOLUÇÃO Nº 012/82

Autorizar a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, a firmar contrato de prestação de serviços com D.W.G. de Mattos, pelo prazo de 08 (oito) meses, para Treinamento de Língua Inglesa de Pessoal da Contratante.

RESOLUÇÃO Nº 013/82

Autorizar a Direção Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, a firmar contrato com Maria de Nazaré Uchoa Martins, Emilio Uchoa Lopes Martins e Herança de Helena Maxima Uchoa Martins, representada pela Inventariante Ana Maria Martins Rios, para locação do prédio sito à Av. Nazaré nº 226, pertencentes aos jogadores, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

(Ext. Reg. nº 4859 - Dia: 02.07.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP

PORTARIA N. 131 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 10.323, de 03 de novembro de 1977,

Considerando as disposições no Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974,

Considerando a solicitação constante no, Ofício n. 059 de 14 de junho de 1982,

RESOLVE:

I — CONCEDER ao Sr. NEWTON PONTES RIODADES Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003

NATUREZA DAS DESPESAS

3 0 0 0 - Despesas Correntes	
3 1 0 0 - Despesas de Custeio	
3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-15.000,00

II — O prazo para aplicação de numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4878 - Dia 02.07.82)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria n. 132, de 28.06.82, foi concedido ao funcionário LAERSON DA COSTA OEIRAS, férias regulamentares a contar de 05.07 a 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05.07.82.

Através de Portaria n. 133, de 28.06.82, foi concedido a funcionária ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, férias regulamentares a contar de 05.07 a 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05.07.82.

Através de Portaria n. 134, de 28.06.82, foi concedido a funcionária EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, férias regulamentares a contar de 05.07 a 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05.07.82.

Através de Portaria n. 135, de 29.06.82, foi concedido a funcionária FRASSINETE DIAS DA SILVA, férias regulamentares a contar de 05.07 a 03.08.82, devendo retornar ao serviço no dia 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 1982.

Através de Portaria n. 136, de 29.06.82, foi concedido a funcionária ELIZABETH TADEU MONTEIRO, férias regulamentares a contar de 05.07 a 03.08.82, devendo retornar ao serviço no dia 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 1982.

Através de Portaria n. 137, de 29.06.82, foi concedido a funcionária MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, férias regulamentares a contar de 05.07 a

03.08.82, devendo retornar ao serviço no dia 04.08.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 1982.

Através de Portaria n. 138, de 29.06.82, foi concedido ao funcionário JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, férias regulamentares a contar de 01.07 a 30.07.82, devendo retornar ao serviço no dia 31.07.82. A Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 1982.

(Ext. Reg. n. 4878 - Dia 02.07.82)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria n. 130, de 28.06.82, foi concedido ao Sr. NEWTON PONTES RIODADES, onze (11) diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de SOURE, SALVATERRA, MUANÁ, ABAETETUBA, MOJÚ, IRITUJA, MAGALHÃES BARATA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, IGARAPÉ-AÇU, MARAPANIM e INHANGAPI. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução n. 116, de 23.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.589,50 reajustada para Cr\$-2.720,00, Cr\$-4.800,00, Cr\$-6.914,00 e Cr\$-10.200,00 em favor da menor CARMEM JARINA BRAGA DOS PASSOS e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 integralmente à beneficiária contemplada na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.10.80.

Através de Resolução n. 117, de 23.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.589,50 reajustada para Cr\$-2.720,00, Cr\$-4.800,00, Cr\$-6.914,00 e Cr\$-10.200,00 em favor da menor MÔNICA CELI PENA DE MIRANDA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 integralmente à beneficiária contemplada na Pensão. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.09.80.

Belém (PA), 30 de junho de 1982.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Div. de Serv. Gerais em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 4878 - Dia 02.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* Extrato de Contrato nº 01/82, celebrado entre Secretaria de Estado da Fazenda e Editora Abril Ltda. regendo a criação, confecção e impressão de material destinado à campanha com o objetivo de promover o incremento da Receita Estadual originária do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

OBJETO: O Contrato tem por objetivo a criação, confecção e impressão do material destinado à campanha de incremento da Receita Tributária do Estado do Pará originária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.).

VALOR: Importará o presente contrato na quantia global de Cr\$ 64.919.360,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e dezenove mil e trezentos e sessenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência o presente contrato a partir de sua assinatura, obrigando-se a Contratada a observar os seguintes prazos, contados da data da assinatura: 15 dias, para o cumprimento do disposto no item 04 da Cláusula Segunda: 55 dias, para a entrega de 50% do material e 70 dias, para entrega do restante do material.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com execução do presente contrato correrá à conta do programa a seguir:

- 17.01 — Secretaria de Estado da Fazenda
- 03 — Administração e Planejamento
- 08 — Administração Financeira
- 023 — Divulgação Oficial
- 1.084 — Campanha de estímulo ao Pagamento do I.C.M.

31.32.00 — Outros Serviços e Encargos
Empenho nº 412/82, de 01.06.82.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de junho de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
EDITORA ABRIL LTDA.

ARMANDO DE ARRUDA SAMPAIO FILHO

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." 24.776, de 16.06.82.

(Ext. Reg. nº 4862. Dia: 02.07.82)

* Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Conservação/Manutenção e Operação dos Sistemas Telefônicos e Fonia, da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda e SISTEL — Sistema de Telecomunicações Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo, retificar as Cláusulas Quarta (4ª) e Sexta (6ª) do contrato celebrado em 06 de março de 1981, editado em 21 de outubro de 1981.

VALOR: Importará o presente Termo Aditivo na quantia global de Cr\$ 752.814,80 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Terá vigência o presente Termo Aditivo, quatro (4) meses, contados de 1º de janeiro de 1982, extinguindo-se a 30 de abril de 1982.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo correrá à conta do programa a seguir:

- 17.01 — Secretaria de Estado da Fazenda.
- 03 — Administração e Planejamento
- 08 — Administração Financeira
- 020 — Supervisão e Coordenação Superior.
- 2.056 — Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.

3132.00 — Outros Serviços e Encargos.
Empenho nº 518, de 14.06.82.

Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
Sr. EDMUNDO BARROS MAIA

SISTEL — Sistema de Telecomunicações Ltda.

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.780, de 22.04.82.

(Ext. Reg. nº 4863. Dia: 02.07.82)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 07 de julho de 1982, para julgamento do recurso.

Nº 348 — Em que é recorrente ANÍZIO DE JESUS LOPES e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 3ª Região Fiscal — Marabá, sendo relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 29 de junho de 1982.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 4861. Dia: 02.07.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. — PA)

PORTARIA N. 274 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei n. 32, de 07.07.69 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.69,

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o artigo 252 do Regulamento de Pessoal deste Órgão, pelo espaço de trinta (30) dias, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria 136, de 15.04.82, desta Diretoria Geral, que apura as irregularidades apontadas no processo n. 208/81 em que é acusado o funcionário JOSUÉ BENÍCIO CASTILHO E SILVA, incurso no inciso I e § 2º do artigo 236 do Regulamento acima citado, assunto objeto do rádio n. 04/82 - CIA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de junho de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 4886 - Dia 02.07.82)

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. n. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

100/82 - DG, de 16.03.82 - DESIGNAR uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída dos funcionários GÉRSÓN DA SILVA RODRIGUES, Ass. Adm., MARIA LUZIA AZEVEDO CORRÊA, Of. Adm. e NÉLIO BELTRÃO RIBEIRO, Of. Adm. todos pertencentes ao Q.P.P. do DER-PA, para sob a presidência do primeiro apurar os responsáveis pelo desaparecimento de uma máquina SHARP, modelo CS 2154, série 08625291 patrimônio n. 03714, pertencente a DOC, deste DER-PA.

101/82 DG, 25.03.82 - DESIGNAR o servidor WANILSE BENEDITO CARRERA SÁ, Téc. em Contabilidade do Q.P.V., para exercer a função

gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Contabilidade 2ª DR.

103/82 DG, de 25.03.82 - CESSAR o efeito da Portaria 241, de 13.04.76 DG, que designou o funcionário DAVID GABBAY, Médico do Q.P.P., para substituir nos impedimentos legais o chefe do SMS.

104/82 DG, de 30.03.82 - CESSAR o efeito da Portaria 242, de 13.04.76 - DG, que designou o funcionário ALOYSIO DE ANDRADE MELO, Médico do Q.P.P., para substituir nos impedimentos legais o chefe da SMS.

105/82 - DG, de 30.03.82 - DISPENSAR da função gratificada, símbolo 3-F de chefe da Seção Médica - SMS, o funcionário DAVID GABBAY, Médico do Q.P.P. deste Órgão a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Administração.

106/82 DG, de 30.03.82 - DESIGNAR o funcionário ALOYSIO DE ANDRADE MELO, Médico do Q.P.P. deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo de Chefe da Seção Médica do SMS.

107/82 DG, de 30.03.82 - NOMEAR o funcionário DAVID GABBAY, Médico do Q.P.P., para exercer do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Ass. de Recursos Humanos, com o encargo de chefiar o SMS.

108/82 - DG, de 30.03.82 - DESIGNAR o funcionário RUBEM CUNHA DOS SANTOS, Engº do Q.P.P., e Chefe da DEP, para substituir o titular da DRP, nos seus impedimentos legais e eventuais.

109/82 DG, de 30.03.82 - I — EXCLUIR da Portaria n. 880, de 26.11.79, DG, o Ass. Jurídico RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO, designado membro da Comissão de Licitação de Serviços em Geral, exceto os de Engenharia. II — DESIGNAR o Ass. Jurídico JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO, para, na qualidade de membro, compor a Comissão de Licitação de Serviços em Geral, exceto, os de Engenharia, designada pela Portaria 880/DG, de 26.11.79.

110/82 DG, de 31.03.82 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Ass. Jurídico, nível 20, classe "A", do Q.P.V., com lotação na 4ª DR, a funcionária, SÍLVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIRÓZ, Of. ADM. do Q.P.P. que passa a reger-se pelas disposições da CLT, assegurada a contagem de seu tempo de serviço, neste DER-PA.

111/82 DG, de 31.03.82 - DISPENSAR, a partir desta data, da função gratificada de Chefe da SSA, da funcionária SÍLVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIRÓZ, Of. Adm. nível 13, classe "A" do Q.P.P. deste DER-PA.

112/82 DG, de 31.03.82 - DISPENSAR, a partir desta data, da função gratificada de Chefe da SP, 3ª DR, o funcionário PAULO AFONSO DE AZEVEDO GAMA, ocupante do cargo de Aux. Adm. do Q.P.P. deste DER-PA.

113/82 - DG, de 31.03.82 - DESIGNAR o funcionário PAULO AFONSO DE AZEVEDO GAMA, Aux. Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da SSA-SRS.

114/82 DG, de 01.04.82 - TRANSFERIR, a pedido, ADM. Central, para 2ª DR, o servidor PEDRO PAULO BELÉM, Aux. Adm. do Q.P.V., deste DER-PA.

115/82 - DG, de 01.04.82 - DESIGNAR, o servidor PEDRO PAULO BELÉM, Aux. Adm. do

Q.P.V., para no período de 01.04 à 30.11.82, responder pelo Setor de Comunicação e Arquivo da 2ª DR.

116/82 - DG, de 01.04.82 - DESIGNAR o servidor BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, Enc. de serviço da 2ª DR, para no período de 01 à 30.04.82, responder pela Chefia da 1ª Residência da 2ª DR.

117/82 DG, de 01.04.82 - CONCEDER, a partir de 01.04.82 (2) anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor RAIMUNDO CLÓVIS PIMENTEL, Mecânico de 2ª classe do Q.S.P. — 3ª DR.

118/82 DG, de 01.04.82 - CONCEDER, a partir de 01.04.82, (2) anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor LAÉRCIO BORGES DA SILVA, Op. de Máquinas do Q.P.V. — 5ª DR.

119/82 - DG, de 01.04.82 - DESIGNAR uma Comissão de Inquérito ADM, constituída pelos funcionários (Osvaldo Gomes dos Reis, Proc. Jurídico e Chefe da Ass. Jurídica Interna, Maria Augusta da Costa Corrêa, Of. Adm. e José Martins Celso Aux. Adm., todos pertencentes ao Q.P.P., para sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo improrrogável de (60) dias, os responsáveis pelo arrombamento da Carpintaria e Depósito do SAE, devendo ser apurado se houver, desaparecimento de material e ferramentas guardadas naquele recinto, Processo Interno n. 5.877/80.

120/82 DG, de 05.04.82 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos serventuários MÁRIO TAVARES MOREIRA, Chefe da Ass. Contábil do GFAM, MARPIZ DAS NEVES MONTEIRO, Téc. em Contabilidade e OSVALDO GONÇALVES MELO, Téc. em Contabilidade para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos já iniciados pela Comissão.

121/82 - DG, de 05.04.82 - PROIBIR terminantemente que se desviem os servidores deste Departamento para a execução de atividades diferentes das atribuições que lhe cabem por força de Contrato de Trabalho ou Reclassificação Regional sob pena de ser responsabilizado, o Diretor ou Chefe da Divisão Regional, em que a irregularidade for constatada, bem assim, o Chefe da unidade Téc. Adm. ou Operacional que tenha conferido ao servidor atribuição diversa daquela que lhe competir.

123/82 - DG, de 07.04.82 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Port. 0154, de 29.01.73, desta Diretoria Geral, que concedeu uma gratificação mensal de 30%, a título de periculosidade, ao servidor GUILHERME RIBEIRO RODRIGUES, Carreteiro do Q.P.V. da 6ª DR.

124/82 - DG, de 07.04.82 - EXCLUIR da Portaria 404, de 12.08.81, desta DG, que transferiu para a 6ª DR, o servidor BENEDITO DE LIMA CORDOVIL, servente do Q.P.V. da 5ª DR.

125/82 DG, de 07.04.82 - DESIGNAR o funcionário ALOYSIO DE ANDRADE MELO, Chefe da Seção Médica, para, responder pelo Serviço Médico Social, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular, assunto objeto do memº 30/82 - SMS.

126/82 DG, de 07.04.82 - CONCEDER à servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA Ass. Social do Q.P.V., deste Departamento, hum mês de Ajuda de Custo, de acordo com o parágrafo 1º do

artigo 127 do regulamento do Pessoal, aprovado pelo Decreto Estadual 9.718, de 02.08.76.

127/82 DG, de 15.04.82 - CONCEDER aos funcionários MÁRIO NICOLAU DE LEAL MARTINS, Chefe de Tes. HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, Pagador e ÍLSON DOS SANTOS LEÓNIDAS, Caixa, uma gratificação de 45%, na forma do Artigo 183 do Reg. DER—PA.

129/82 DG, de 15.04.82 - TRANSFERIR, a pedido, da ADM. Central, para a 4ª DR deste Departamento, o funcionário JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Aux. Portaria do Q.P.P., deste Órgão.

Assessoria de Relações Públicas do DERPA, em 01 de julho de 1982.

MARIA DE NAZARÉ PÓRTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa - 247
(Ext. Reg. n. 4887 - Dia 02.07.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

* RESOLUÇÃO Nº 1761, DE 15 DE JUNHO DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-471, de 08.06.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Eduardo Yassuhiro Ohashi emitido no processo CRE-34/82, de 08.06.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas para a execução das obras de construção dos monumentos alusivos à criação dos Municípios de Xinguara, Redenção e Rio Maria, no Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de junho de 1982.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo, em 22.06.82
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.782, de 24.06.82.

* RESOLUÇÃO Nº 1762, DE 15 DE JUNHO DE 1982
Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar, como interveniente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/81, assinado entre a Companhia Vale do Rio Doce e a COPAVEL - Consultoria de Engenharia Ltda.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o Convênio Especial de Cooperação e Compromisso celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Amazônia Mineração S.A., empresa incorporada à Companhia Vale do Rio Doce;

Considerando os termos do ofício DER-PA-472, de 08.06.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Otávio Bittencourt Pires, emitido no processo CRE-35/82, de 08.06.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a firmar, na qualidade de interveniente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/81, assinado em 28 de julho de 1981, entre a Companhia Vale do Rio Doce e a COPAVEL - Consultoria de Engenharia Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de junho de 1982.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo, em 22.06.82
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.782, de 24.06.82.

ANÚNCIOS

DENAN - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC MF NR 05.858.345/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para as assembleias gerais ordinária e extraordinária, a realizar-se no dia 09 de julho de 1982, às 10.00 horas, na sede social da DENAN - Dendê da Amazônia S/A, a Rodovia BR-010, Km 1694, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1982, publicados no Diário Oficial do Pará no dia 30.06.82.

b) Aprovação e capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social.

c) Fixação dos honorários dos membros do conselho de Administração e da diretoria, para o período de agosto de 1982 a julho de 1983.

d) Provimento de cargos de conselheiro e de diretor, extraordinariamente: e) Transformação de ações preferenciais da classe "A", ainda não subscritas, para a classe "C", já aprovadas, pela SUDAM.

f) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404/76.

CYRANO FEIJO VALENTE

Diretor

(T. nº 11441 - Reg. nº 4879 - Dias: 02, 05, 06.07.82)

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

CGC/MF. 05.426.259/0001-12

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.1982.

Data: 30.04.1982. Horário: 14.00 horas. Local: sede social: Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia. Estado do Pará. Quorum de instalação: acionistas representando número legal. Convocação: editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 22 e 25 de fevereiro último. Composição da mesa: Presidente: Nicolau Lunardelli, Secretário: Luciano Lunardelli. Deliberações tomadas por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos: 1 - foram aprovados Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao ano de 1981, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 08 de abril de 1982. 2 - Eleição dos administradores: foram reeleitos, com mandato anual os senhores: Nicolau Lunardelli - Diretor Presidente, Luciano Lunardelli - Diretor Vice-Presidente e Maria Clayde Lunardelli - Diretor-Administrativo com os honorários mensais de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cada Diretor. 3 - Correção Monetária do Capital: a correção monetária incidente sobre o capital social no exercício de 1981, importou em Cr\$ 116.962.983,24. Desse total deliberou-se fosse capitalizada a importância de Cr\$ 116.673.339,64, reservando-se, assim, para futura capitalização o saldo de Cr\$ 289.643,60, correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações conforme facultado pelo artigo 167 § 2º da Lei 6.404;

AGROPECUÁRIA PRACUJUBA S/A.
CGC. MF. - 04.730.412/0001-38

De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos a análise de V.Sus. o Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (Pa.) 03 de junho de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

	A T I V O		P A S S I V O	
	1981	1980	1981	1980
CIRCULANTE	174.337,00	20.000,00	CIRCULANTE	190.369,54
DISPONIVEL			Contas a Pagar	190.369,54
Caixa	51.557,00	20.000,00	EXIGIVEL L. PRAZO	3.260.380,36
Adiant. Forneced.	115.000,00	-	Credito Acionista	3.260.380,36
Adiant. Empreg.	8.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PERMANENTE			CAPITAL SOCIAL	17.234.306,00
IMOBILIZADO	18.757.662,71	55.000,00	Capital Social Realizado (?)	13.828.000,00
Terras	17.211.672,00	-	RESERVAS DE CAPITAL	
Inst. Pecuarías	32.268,30	-	Correção Monet. do Capital	3.406.306,00
Veículos, Maquin.	610.722,41	-		
Equipamentos	835.000,00	55.000,00		
Cado Bubalinho de Animais	70.000,00	-		
Trabalho	-	-		
D I F E R I D O	1.753.056,19	259.969,20		
Gastos de Instal. a Amortizar (3)	1.753.056,19	259.969,20		
T O T A L :	20.685.055,90	334.969,20		334.969,20

Alfredo Ferreira Coelho
AGROPECUÁRIA PRACUJUBA
CGC 04730412/0001-38

Adalberto Nunes
Ag. Adalberto Nunes
CNPJ - CNPJ 07324
CPF - 614729292-28

NOTA: A Empresa não apresentou resultado em virtude de não estar em operação sendo os gastos incorridos apropriados em Custos de Instalações a Amortizar.

2 - Capital Social é composto de 13.828.000 Ações Ordinárias Nominativas com valor unitário de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro).

3 - O saldo credor da conta de Correção Monetária de Balanço, foi absorvido na Conta de "Gastos de Instalações a Amortizar", uma vez que a empresa não operou Resultado Financeiro neste exercício.

Gastos - 2.218.942,31
C. Monet. Balanço 465.886,12
1.753.056,19

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11445 - Reg. n. 4892 - Dia 02.07.82)

que a capitalização se fizesse mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,50 para Cr\$ 2,93. 4 - Alteração estatutária: em consequência do aumento do capital, passa a assim se redigir, o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais: o Capital Social é de Cr\$ 239.057.961,64 (duzentos e trinta e nove milhões cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e um cruzelros e sessenta e quatro centavos) dividido em 81.589.748 ações do valor nominal de Cr\$ 2,93 cada, sendo: 37.439.671 ações ordinárias nominativas e 44.150.077 ações preferenciais nominativas. Encerramento: colocada a palavra à disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. Formalidades legais: declaramos que a presente é extrato da ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30.04.82, lavrada em livro próprio da sociedade e será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Barreira do Campo, 30 de abril de 1982. aa. Nicolau Lunardelli - Presidente; Luciano Lunardelli - Secretário.

NICOLAU LUNARDELLI
Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de Nicolau Lunardelli.

S. Paulo, 15 de junho de 1982

Em test. A.N.R.R. da verdade

ANTONIO N. RENTE REBELO

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 926-82 a 1ª via da presente ata de Codespar - Cia. de Desenv. Sul do Pará.

Belém, 24.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4889 - Dia: 02.07.82)

COMPANHIA DE PESCA TAIYO
LCC/MF-58.138.764/0001-96

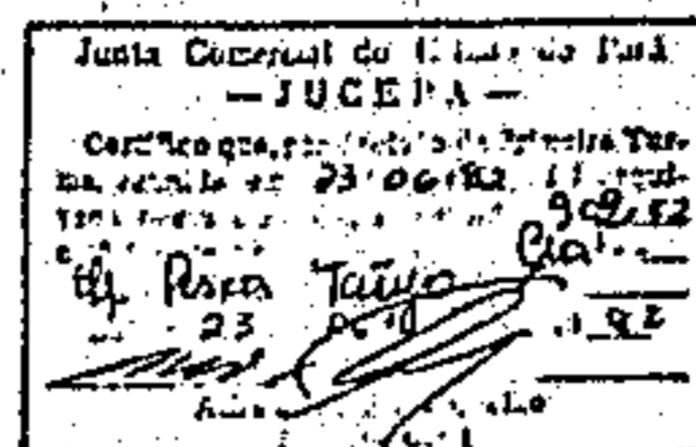


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 1982.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 1982, às 14:00 horas, na sede social da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, sítio no Km. 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios inseridos no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, edições dos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a Presidência, o Dr. Yukio Haga convidou a mim, Teruyoshi Fujii para, como Secretário, completar a mesa dirigente dos trabalhos. Disse o Sr. Presidente que face ao comparecimento de acionistas, representando a totalidade do capital social com direito de voto, dava a Assembleia Geral por instalada, a fim de decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- proposta de liquidação da sociedade; 2- determinação do modo de liquidação; 3- nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal, se for o caso que deve funcionar durante o período de liquidação. Antes de passar ao primeiro item da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente estarem presentes acionistas, titulares de ações preferenciais representando 71% (setenta e um por cento), do total das ações preferenciais, motivo porque, inobstante, não tenham direito a voto, poderão participar, livremente, da presente Assembleia. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que o objeto fundamental da presente reunião era deliberar sobre a proposta conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria, para a liquidação da sociedade pelos poderosos motivos ali expostos e já do conhecimento da totalidade dos acionistas, portadores de ações ordinárias, face à mesma prévia, efetuada a cada um deles. Em virtude da presença de acionistas, portadores de ações preferenciais, determinou o Sr. Presidente que procedesse à leitura daquela peça, para que os mesmos tomassem conhecimento do seu conteúdo, o que fiz. Formou em seguida amplos e claros esclarecimentos sobre o assunto, quer pelos membros da Diretoria, quer pelos membros do Conselho de Administração, que se encontravam no recinto. Discutida a matéria, terminados os debates e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente pôs a votação, a proposta de liquidação, apurando-se que a mesma havia sido, unânime e, aprovada, inclusive, pelo representante dos acionistas, titulares de ações preferenciais, o qual, solicitando a palavra, disse que, muito embora não tivesse direito a voto, a manifestação de 71% (setenta e um por cento) de titulares de ações preferenciais, era no sentido de aprovar a proposta de liquidação, face às razões apresentadas. A seguir e, com deliberação da Assembleia que aprova a liquidação da companhia, disse o Sr. Presidente que, nos termos da lei, deveriam os acionistas proceder à nomeação ou eleição do Conselho Fiscal, se for o caso, esclarecendo que entendia melhor, para o prosseguimento dos trabalhos, inverter a Ordem do Dia, deliberando, antes, sobre o item 3, para de pois, apreciar o item 2. Fez a ausência dos acionistas passou-se à discussão da matéria, após o que decidiu a Assembleia Geral, por unanimidade, que o funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, podendo, no entanto, ser convocado pelos acionistas, nos termos da lei, pelo que dispensou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Decidiu mais a Assembleia Geral, por unanimidade, pela extinção do Conselho de Administração e pela eleição de 3 (três) membros para liquidantes. Procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos para os cargos de liquidantes, os Srs. Yukio Haga, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG-1.066.903/SP e do CIC-223.242.528-68, domiciliado e residente na cidade de São Paulo-SP, na Praça Vicentina de Carvalho nº 95; Teruyoshi Fujii, japonês, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RG-1091657/PA e do CIC-126.816.522-08, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Governador José Paes de Almeida nº 948/50/apto. 503/Edifício Empreiteiro Fernando Guilhon e Yoshio Kazisumi, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG-1.093.869/PA e do CIC-037.788.278-04, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Bras de Aguiar nº 564/loco D/ apto. 2, os quais, esposados pela Assembleia, entram em exercício, nesta data. Os honorários dos liquidantes foram fixados em 2 (dois) valores salariais mínimos do País, mensalmente. A seguir, foi dito pelo Sr. Presidente que sendo os Estatutos da companhia quanto à maneira de se proceder à liquidação, compatíveis à Assembleia, fixá-la nas linhas gerais, com estrita observância dos preceitos legais atinentes à espécie, pelo que abriu a discussão sobre a matéria. Encerrada esta, por unanimidade, decidiu a Assembleia Geral que os liquidantes, em conjunto, ou isoladamente: 1) providenciarão, no sentido de que o balanço patrimonial da sociedade seja levantado, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta; 2) convocarão a Assembleia Geral para prestar-lhe contas dos atos e operações praticadas e apresentar-lhe o relatório e o balanço do estado da liquidação, em períodos não inferiores a três (3) meses, nem superiores a doze (12) meses; 3) firmam, expressamente, autorizados a gravar bens ou contraírem empréstimos e, a prosseguirem na atividade social, para facilitar a liquidação; 4) e, com, expressamente, autorizados a, observados os preceitos legais, promoverem livremente quanto ao modo de liquidação. Seguiu-se a Ordem do Dia, o Presidente, procedendo a proclamar a presença de todos, em um momento os trabalhos, sujeitos a ser concluído pelo tempo necessário à leitura da presente ata, o que, por falta a ser, foi a ata lida e, aprovada, ficando assinada por todos os presentes. Belém (PA), 11 de maio de 1982. ass. pp. Taiyo Fishery Co., Ltd. Teruyoshi Fujii. ass. Yukio Haga. ass. pp. Akama Tricolor Tricolor Ltda. Haryuki Akama. ass. Haryuki Akama. ass. pp. Akama Comércio do Pará Ltda. Haryuki Akama. ass. Kazuo Okuy Haga. ass. Setuo Utiyama. ass. Kazutoshi Shibuya. ass. Haria Ota Utiyama. ass. Toshifumi Utiyama. ass. Teruyoshi Fujii. ass. Akira Kono.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO AUTORIZANDO-SE AS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS. BELÉM (PA), 11 DE MAIO DE 1982.

Sr. Teruyoshi Fujii Secret. da Assembleia



Handwritten signature and date: 11/05/82

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11443 - Reg. n. 4890 - Dia 02.07.82)

FAZENDAS BRITA S.A.

COC/MF 05.832.563/0001-60

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 14 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1982.

LOCAL: sede social, na rua Manoel Barata, 718, conjunto 1901/2, na cidade de Belém (PA); QUORUM: os dois únicos acionistas ordinários da sociedade; MESA DIRETORIA: Presidente - acionista Luís Américo de Amorim, Presidente da Companhia, e Secretário - Osmar Pereira Simão, representante legal da acionista Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio; RESUMO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) discussão e aprovação, com abstenção do acionista impedido por lei, do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1981; (b) fixação em Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) da remuneração mensal da Diretoria; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com a apropriação da quantia de Cr\$-767.760,00 (sete centos e sessenta e sete mil e sessenta cruzeiros) da conta "Reserva de Capital" para elevar o capital da Companhia, com a consequente distribuição de ações e a alteração do art. 5º do estatuto social, que passa a ser como segue: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$-85.778.760,00 (oitenta e cinco milhões setecentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta cruzeiros), representado por 8.577.876 (oito milhões, quinhentas e sessenta e sete mil, oitocentas e setenta e seis) ações, sendo 2.745.630 (dois milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias e 5.832.246 (cinco milhões, oitocentas e trinta e duas mil e duzentas e quarenta e seis) preferenciais, com o valor nominal e unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros)". (aa) Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio e Luís Américo de Amorim.

A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 11443-82 em 11 de maio de 1982.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11439 - Reg. 4870 - Dia 02.07.82)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.792.537/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Agropecuária Joatão S/A, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10.07.82, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado e Capitalização das reservas decorrentes de Correção Monetária, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.81.

b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 28 de junho de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4793 — Dias: 30/06, 01 e 02/07/82)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sita à Av. Almirante Barroso, nº 2.034, nesta cidade, no próximo dia 20 de julho de 1982, às 19.00 horas, em 1ª convocação, e às 19.30 horas, em segunda, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

a) Conveniência da transformação da Associação Profissional para Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Belém;

b) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;

c) Permanência ou fixação de novo valor para a mensalidade social;

d) Permanência ou eleição de novo corpo diretor da Associação Profissional.

Belém, 02.07.1982

As) MARIA LUIZA JOUBERT
Presidente

(T. nº 11434 - Reg. nº 4809 - Dia: 02.07.82)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A.

C.G.C./M.F. 04.978.466/0001-17

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.06.82.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa, reuniram-se em sua sede social no Município de Belém - Pa e deliberaram o seguinte: autorizar a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado de 13.400.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma sendo: 3.400.000 ações ordinárias, que foram subscritas e integralizadas por todos os detentores desta modalidade de ação, de acordo com o direito de preferência de cada um, cabendo ao sr. Salim Felício 1.360.000 ações e aos srs. Munir Amado Felício, Hedil Amado Felício e Roberto Amado Felício, 680.000 ações ordinárias para cada um, e 10.000.000 de ações preferenciais classe "B" que foram destinadas à subscrição pelo Fundo de Investi-

mentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA a serem integralizadas com recursos do citado Fundo, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. A subscrição destas ações pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 01973 de 03.06.82. Suspensa a reunião, foram obtidas as assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazonia S/A - BASA. Reaberta a sessão, verificou-se a integralização do valor correspondente de Cr\$ 10.000.000,00. O Capital subscrito que era de Cr\$ 116.748.631,00 passou a ser de Cr\$ 130.148.631,00. A ata foi aprovada e assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Belém, 22 de junho de 1982

SALIM FELICIO

Presidente do Conselho

CPF 002.324.401-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 936-82 a 1ª via da presente ata de Agro Pec. Remando Açú S/A.

Belém, 28 de junho de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4888 - Dia: 02.07.82)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. — AZPA —

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Azulejos do Pará S.A. — AZPA, CGC (MF) nº 04.937.843/0001-70, lavrada na forma de sumário.

DATA: 26 de abril de 1982. LOCAL E HORA: Sede Social localizada na Av. Magalhães Barata nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, inclusive o acionista Banco do Brasil S.A., conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, com as indicações do art. 127, da Lei nº 6.404/76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Conselheiro Presidente, em exercício, acionista Dr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand. Secretário: Diretor Acionista, Dr. Adeildo Matos Ribeiro. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial e na A Província do Pará, ambos deste Estado, nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano de 1982, conforme exemplares apresentados e arquivados na sociedade. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e a Demonstração dos Lucros Acumulados, referentes ao exercício social encerrado a 31.12.81, que, por sua vez, já indicaram a

destinação dos resultados do exercício, o Parecer dos Auditores Independentes, e documentos estes publicados no Diário Oficial e no A Província do Pará, no dia 07 do corrente mês de abril de 1982; b) Proposta da Administração, sugerindo nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais, conforme documentos apresentados e arquivados na sociedade. DISSIDÊNCIAS-DECLARAÇÕES DE VOTO-PROTESTO DE ACIONISTAS: Fica registrado o protesto do acionista Banco do Brasil S.A., pela não distribuição de dividendos relativos ao exercício de que trata a presente AGO, com o esclarecimento da Diretoria de que não há resultados a distribuir, conforme indicado nas correspondentes demonstrações financeiras, sendo ineficaz o citado protesto inclusive diante do art. 299 da Lei 6.404/76, que mantém a inaplicabilidade do disposto no § 1º do art. 111 daquela Lei. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA: Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com as abstenções legais: a) aprovação das contas da Administração, compreendendo o Relatório, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, com a absorção do Prejuízo do exercício no total de Cr\$ 91.952.042,22, mediante utilização do saldo da conta Fundo de Correção Monetária do Ativo Fixo, no importe de Cr\$ 45.526.576,57, e parte do saldo da conta Correção Monetária Especial, no importe de Cr\$ 46.425.465,65, conforme o consignado nas referidas demonstrações financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado a 31.12.81; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social no importe de Cr\$ 196.541.795,69, com a capitalização da parcela de Cr\$ 196.250.388,82, ficando o capital social subscrito de Cr\$ 205.170.860,83, elevado para Cr\$ 401.421.249,46, e alterado o valor nominal das ações de Cr\$ 2,99 para Cr\$ 5,85; c) Permanência na conta Reserva de Correção Monetária do Capital, da quantia de Cr\$ 291.407,07, correspondentes às frações de centavo do valor nominal das ações (art. 167 § 2º Lei nº 6.404/76); d) aprovação de correspondente aumento do capital social autorizado de Cr\$ 219.400.103,39, para Cr\$ 429.261.071,85, com nova redação para o "caput" do art. 4º dos Estatutos Sociais a vigorar nos seguintes termos: "Art. 4º— O capital social autorizado é de Cr\$ 429.261.071,85 (quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, setenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), representado por 73.377.961 (setenta e três milhões, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e sessenta e uma) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,85 (cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos) cada uma, sendo 24.494.000 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias, 17.482.012 (dezessete milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e doze) ações preferenciais da classe "A"; 142.855 (cento e quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais da classe "B"; 3.988.288 (três milhões, novecentas e oitenta e oito mil, duzentas e

oitenta e oito) ações preferenciais da classe "C", e 27.270.806 (vinte e sete milhões, duzentas e setenta mil, oitocentas e seis) ações preferenciais da classe "D". e) aprovação do registro do voto de pesar de todos os que compõem esta Companhia, pelo desaparecimento do seu Conselheiro Presidente, Sr. Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, exemplo de trabalho e liderança à frente desta empresa e das demais associadas; f) eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para o triênio 1982/1985, registrando-se o seguinte resultado: f.1. reeleição dos seguintes membros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.668.184-00, Cédula de Identidade nº 292.942, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na Granja São João, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife (PE); Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.454.704-72, Cédula de Identidade nº 160.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado na Granja Santa Helena, s/nº, subúrbio da Várzea, na cidade de Recife (PE); Adeildo Matos Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 000.474.494-20, Cédula de Identidade nº 1.013.394, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 4.268, apto. 701, Boa Viagem na cidade de Recife (PE), e; f.2. eleição de Vicente de Paula Phaelante da Câmara, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 000.324.504-78, Cédula de Identidade nº 26.465, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 148, Derby, na cidade de Recife (PE); g) fixação dos honorários dos administradores da sociedade, até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido pela legislação fiscal, ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no exercício. ASSINATURAS: a) Adeildo Matos Ribeiro. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand. p.p. Companhia Agrícola e Industrial São João. p. Indústria de Azulejos da Bahia S.A. p.p. Indústria de Azulejos do Ceará S.A. p.p. Indústria de Azulejos S.A. (I.A.S.A.). p.p. Mineração Geral do Nordeste S.A.: Vicente de Paula Phaelante da Câmara. p.p. Banco do Brasil S.A.: Célio Simões de Souza — OAB-PA—c/103. p. Almelo — Contadores e Auditores Independentes S/C: Aderson de Lima Melo. ARQUIVAMENTO: a ata em apreço foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA sob o nº 691/82 datada de 02.06.82. Ananindeua (PA), 22 de junho de 1982.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND
Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. nº 4828 — Dia: 02.07.82)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE OSMAR PANTOJA DO NASCIMENTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a Sra. MARIA NEUZA DOS SANTOS NASCI-

MENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Divórcio, com fundamento no artigo 40, e seu parágrafo 1º, com remissão ao art. 5º parágrafo 1º, da Lei nº 6515/77 e demais disposições legais pertinentes a matéria, que se processa neste Juízo, movido por OSMAR PANTOJA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Avenida 25 de Setembro nº 1181, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo o prazo para contestação correrá a partir da data da publicação do presente edital. "DESPACHO": A. Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias. Em 01.06.82. (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e não possa de futuro alegar ignorância, expedí o presente outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Aluísio Costa, Escrivão do Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
(T. nº 11.444. Reg. nº 4.891. Dia: 02.07.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

CITAÇÃO DE JOSÉ SARAVY COM O PRAZO DE
DEZ (10) DIAS

A Doutora Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de dez dias, fica citado JOSÉ SARAVY, brasileiro, solteiro, militar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no dito prazo tomar ciência dos termos da Ação Executiva Hipotecária contra si proposta por Socilar - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antonio nº 191, feito que tem por objeto o Imóvel Constituído pelo Terreno Edificado com uma casa residencial sob o nº 23, Quadra nº 36 do Loteamento Jardim Maguari, situado à Rodovia Augusto Montenegro, nesta capital, que a credora, no exercício de suas atividades mediante empréstimo com garantia hipotecária transacionou com o credor, estando este em atraso quanto ao pagamento de prestações inerentes ao empréstimo, o que deu margem a propositura da competente ação, que, por força da lei origina um débito no valor de Cr\$ 2.273.796,39, acrescida das demais cominações e encargos devidos. A ação tem curso perante o Juízo da 9ª Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizados

no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital - Cartório Pepes. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1982. Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada, do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da
Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará-Brasil
(Ext. Reg. nº 4874 - Dia: 02.07.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Juracy Bezerra de Menezes - 2 NPS - Cr\$ 4.913,62 - Cr\$ 4.549,60 / Najm Fouad Yehia - NP Cr\$ 51.611,95 / José Eilson Queiroga - NP Cr\$ 70.927,02 / Belmoto Belém Motos e Acessórios Ltda - 2 NP - DP Cr\$ 70.927,02 - Cr\$ 10.639,20 / Lojas Nordiscon Ltda - DP Cr\$ 252.170,00 / Aurilenio de Oliveira Moura - DP Cr\$ 27.550,00 / Valquiria Nazaré Farias da Silva - DP Cr\$ 11.154,51 / Hibernum Olegario Imp Exp - DP Cr\$ 150.465,00 / Julio Cesar de Moraes - DP Cr\$ 60.000,00 / Maria José Loureiro Goes - DP Cr\$ 8.000,00 / Ostemir Rodrigues Malcher - Dp Cr\$ 50.457,00 / Antonio Carlos Fonseca - DP Cr\$ 35.940,00 / Harry Sing - DP Cr\$ 21.300,00 / Comercial de Calçados Santa Izabel Ltda - DP Cr\$ 30.940,00 / Miguel Angelo Silva Vilhena - DP Cr\$ 100.000,00 / Exportadora Fenix Ltda - 2 DPS Cr\$ 149.000,00 - Cr\$ 167.000,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 01 de julho de 1982
ARMANDO C. DE MOURA PALHA
Oficial Substituto
(T. nº 11442 - Reg. nº 4885 - Dia: 02.07.82)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

00.129.772-0	10.000.0000	10.000,00
Mº CERT. (BRASTEMP S/A)	500.778.0000	599.123,00
77.058.272-4	QUOTAS	VALOR
77.058.273-2	500.000.0000	501.750,00
77.058.275-7	500.000.0000	501.750,00
77.058.277-3	200.000.0000	200.700,00
	4.028.8988	4.042,99
	1.204.028.8988	1.208.242,99

2. Acontece que ditos certificados após serem endossados em branco pelas Requerentes para posterior envio à Agro Pecuária Consul S/A, a qual deveria providenciar a sua aplicação em ações de empresas sediadas na área da SUDAM, foram extraviados e não obstante os esforços dispendidos a fim de localizá-los, até a presente data, não houve qualquer resultado satisfatório. 3. Em assim sendo, faz-se necessário a emissão de novos certificados de investimento pelo FINAM-Fundo de Investimento da Amazonia, em substituição aos extraviados, bem como a caducidade dos mesmos, para que se impeça o portador de transacionar com os atuidos certificados. 4. Nestas condições, requerem os Suplicantes que V.Excia. se digne de mandar citar por mandado o representante legal do Banco da Amazonia S/A, operador do FINAM, para responder aos termos da presente ação e também os terceiros interessados por edital, a fim de que contestem o pedido, querendo, e prossiga-se até final sentença. 5. Requerem, ainda, a intimação das Bolsas de Valores dos Estados relacionados, conforme documento anexo (doc.nº para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem ditos certificados. 6. Protestam por todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do representante legal do Banco da Amazonia S/A, operador do FINAM-Fundo de Investimento da Amazonia, testemunhas, juntada de documentos, perícias, pena de confesso, etc. 7. Dê-se à presente o valor de CR\$1.807.365,99 (hum milhão oitocentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) para fins meramente fiscais. P. deferimento. Belém, 26 de abril de 1982: (a) p.p. Vera Calandriní. (Distribuição) Ao Juizado da 2ª. Vara. Ao Cartório do 2º Ofício. Belém, 28/4/1982. (a) V. Carvalho. 1º Despacho: Conclusos. Belém, 29/4/1982. (a) W. Silva. 2º Despacho: Seja, por mandado, citado, do pedido de fls. 2/3, o representante legal do Banco da Amazonia S.A., operador do FINAM-Fundo de Investimento da Amazonia. Publique-se o competente edital, pelo prazo de sessenta (60) dias, para a citação de terceiros eventualmente interessados para responderem à ação. Intimem-se, por carta registrada, com aviso de recebimento, as Bolsas de Valores, relacionadas no documento de fls. 12 para que não negociem os certificados anulados. Belém, 05 de maio de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva. E / para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedido presente que se será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 de Junho de 1982. Eu, *W. Silva*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO
 FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRITÓRIO: - AMILCAR CAMARA LEÃO
 REG. Nº 229/82

20. VARA CIVEL
 AÇÃO: - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS
 LOS

Edital de citação de TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 60 dias.

A DOUTORA MARIA DE NAZARE BRABO DE SOUZA, JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER
 aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de sessenta (60) dias, para responder aos termos da ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS que se processa neste Juízo, expediente do escritório do 2º Ofício-Cível e Comércio, movida por CONSUL S/A e BRASTEMP S/A, com sedes em Joinville-SC e S. Bernardo do Campo-SP, respectivamente, movida contra Finam-Fundo de Investimento da Amazonia, operado pelo Basa-Banco da Amazonia S/A, podendo contestá-la quem se julgar prejudicado, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do presente edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: - PETIÇÃO INICIAL - Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca a quem esta couber. Consul S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF nº 86.684.349/0001-80 e Brastemp S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 59.105.999/0001-86, por seu advogado ao fim assinado, conforme instrumentos de mandatos anexos (docs. 01/02) vem, com fundamento no art. 907 e seguintes do Código de Processo Civil propor contra Finam-Fundo de Investimento da Amazonia, operado pelo Basa-Banco da Amazonia S/A, Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao por: - pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: - 1. As requereções são proprietárias dos certificados nominativos, emitidos pelo Basa - que é o Banco operador do FINAM, e a seguir relacionados

CERTIFICADO

CERTIFICADO	QUOTAS	VALOR
00.129.773-8	778,00	778,00
78.032.258-2	100.000,0000	98.780,00
77.058.307-8	50.000,0000	50.175,00
78.032.259-0	50.000,0000	49.390,00
00.129.763-9	50.000,0000	50.000,00
00.129.764-7	50.000,0000	50.000,00
00.129.765-4	50.000,0000	50.000,00
00.129.766-2	50.000,0000	50.000,00
00.129.767-0	50.000,0000	50.000,00
00.129.768-8	10.000,0000	10.000,00
00.129.769-6	10.000,0000	10.000,00
00.129.770-4	10.000,0000	10.000,00
00.129.771-2	10.000,0000	10.000,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da quee interessada.

(T. n. 11445 - Reg. n. 4893 - Dia 02.07.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faço público aos Exmos. Srs. Juizes de Direito da Comarca da Capital que se encontra aberto o prazo de dez (10) dias para o pedido de remoção para a 1ª Vara Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 30 de junho de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 1871)

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1982, SOB A
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR
LASSANCE CUNHA.

Licença: Des. Ary da Silveira
CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas - corpus - Impte: o adv.
Wilson Urubatan da Silva Magalhães a favor de José
Soares da Silva.

Preliminarmente, resolveram aguardar as
informações a serem prestadas pela Juíza de
Marabá, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes,
Nelson Amorim, Almir de Lima Pereira, Calistrato
Mattos e Orlando Vieira.

Ídem, ídem - Impte: Manoel Conceição Viana a
seu favor

- Negaram a ordem, unanimemente

Ídem, ídem - Impte: o adv. Antenor Rodrigues
Lavor Filho a favor de Wanderley Ferreira de Souza.

- Acolhida a preliminar arguida pela Des. Lydia
Fernandes de serem avocados os autos para melhores
esclarecimentos e se o paciente está foragido,
contra os votos dos Des. Manoel de Christo Alves
Filho, Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson
Amorim e Almir de Lima Pereira que a desprezavam.

Ídem, ídem - Impte: o adv. José Odalim Santos
a favor de Manoel Vieira de Lima - Julgaram
prejudicado, votando pelo não conhecimento o
Exmo. Sr. Des. Paiva Mello. Pedeu licença para
retirar-se por alguns instantes, o Des. Calistrato
Mattos.

Ídem, ídem - Impte: o adv. José Odalim Santos
a favor de João da Silva Chaves - Julgaram
prejudicado, recomendando à Juíza de Marabá que
preste as informações solicitadas pela Presidência
das Câmaras e não determine aos escrivães ou
escrevente para fazê-lo, votando pelo não
conhecimento do pedido, o Des. Paiva Mello.

Ídem, ídem - Impte: Santiago Filho a favor de
Adelino Pantoja dos Santos - Negaram a ordem,
c/votos dos Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e
Orlando Vieira que a concediam.

Ídem, ídem - Impte: o adv. Antônio Ítalo
Tancredi a favor de Raimundo Eduardo Diniz -
Concederam a ordem em face da demora
processual, unanimemente. Voltou o Des. Calistrato
Mattos.

Ídem, ídem - Impte: a adv. Joselisa Kauffman a
favor de José Luis dos Santos - Negaram a ordem,
unanimemente.

Ídem, ídem - Impte: a adv. Maria Santana da
Luz Ferreira a favor de Heraldo de Oliveira Pantoja
Sá.

- Negaram a ordem, c/votos da Des. Lydia
Fernandes e Orlando Vieira.

Ídem, ídem — Impte: o adv. Lucas Oliveira de
Almeida a favor de Rilson e Risolan Carneiro de Almei-
da.

— Denegaram a ordem, à unanimidade. Pedeu
licença para retirar-se o Exmo. Sr. Des. Pojucan
Tavares.

CÂMARAS CÍVEIS

Licença — Des. Ary da Silveira
Aus. Justificada — Des. Pojucan Tavares

Mandado de Segurança — Repte: Teolga Pinto
Cardoso (dr. Raphael Lucas) — Reda: A M. M. Juíza de
Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará — Relator:
Des. Ossiam Almeida.

— Desprezada a preliminar arguida pelo M.P. e
aceita pelo Relator, no mérito, o Des. Ossiam Almeida
pediu adiamento.

— adiado

Ídem, ídem — Repte: Comercial de Alimentos
Maxmel Ltda. (dr. Antonio Jorge Abelém)

— Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da
Fazenda — Relator: Des. Calistrato Mattos

— Concederam a segurança, à unanimidade.

Ídem, ídem — Repte: João Batista Leôncio (dr.
Virgilio José da Costa) — Reqda: A Juíza de Direito da
10ª Vara Cível — Relatora: — Des. Lydia Fernandes.

— Desprezada a preliminar de ser ouvido o M.P.
sobre o documento pedido pela Relatora, c/voto do
Des. Ricardo Borges Filho, concederam somente para
aguardar o julgamento da apelação interposta, una-
nimemente.

Ídem, ídem — Repte, Irene Marques da Silva Pe-
reira (dr. Carlos Platilha) — Reqdo: o dr. Juiz de Direito
da 2ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Nelson
Amorim.

— Preliminarmente, não conheceram do Man-
dado por incabível na espécie, unanimemente.

Ação Rescisória — Capital — Autores: Mario
Fernandes Rodrigues e outros (dr. Reis Ferreira e
Domingos Emmi) — Réus: Bernardo Carvalho de
Moraes e outros (dr. Pedro Daltro Cunha) — Relator:
Des. Edgard Lassance Cunha

— Adiado a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça—
Belém, 30 de junho de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1871)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes —
3ª Pretora Criminal faz saber aos que este
lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor
Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da
Capital, foi denunciado Luiz Bispo Cardoso, vulgo,
"Gogo de Ema", brasileiro, solteiro, braçal, com 23
anos de idade, atualmente em lugar incerto e não

sabido, como incurso nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. - nº 1871)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA, vulgo "Careca", brasileiro, casado, com 49 anos de idade, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6º e 7º, combinado com o art. 51, § 1º; do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: CARLOS WAGNO, que também usa os nomes de: CARLOS WAGNO GONÇALVES, CARLOS WAGNE GONÇALVES ou CARLOS WAGNER GONÇALVES, brasileiro, casado, com 29 anos de idade, corretor e mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados: ELIAS LIMA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, com 27 anos de idade e MÁRIO DE FREITAS CARDOSO FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, com 28 anos de idade, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciada: ROSA MARIA DE SOUZA, vulgo "Rosinha", brasileira, solteira, com 23 anos de idade, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.788

Belém - Sexta-feira, 2 de julho de 1982.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 10.008
(Processo nº 52.334)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de junho de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos: Cuida este processo do cadastro da seguinte Resolução: (fls. 02).

"Resolução nº 4 de 8 de dezembro de 1981.

Aumenta o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, para o exercício de 1982 com base na Lei Orgânica dos Municípios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix do Xingu, aprovou e a Mesa sancionou a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o Subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de São Félix do Xingu, para o exercício de 1982, com base na Lei Orgânica dos Municípios como abaixo segue.

Parte fixa	9.000,00
Parte variável	6.000,00
Total	15.000,00

(a.a) EUCLIDES ALVES DA SILVA - Presidente
LAURO ALVES ALMEIDA - 1º Secretário
ALBERTINA ALVES SANTANA - 2º Secretário

A informação da D-6, de fls. 12, é do teor que segue:

"Trata o presente processo da Resolução nº 4, de 08.12.81, que aprova os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, a partir de 01.01.82, assim representado:

a) Parte Fixa	Cr\$ 9.000,00
b) Parte Variável	Cr\$ 6.000,00
Total	Cr\$ 15.000,00

A SEGUIR EFETUAREMOS OS CALCULOS BASEADOS NA Receita fornecida pela D-4, às fls. 11 e ofício nº 011/82 de 29.01.82 da Assembléia Legislativa.

I - RECEITA - 1981	Cr\$ 960.590,04
Cr\$ 32.019.667,71 x 3%	Cr\$ 137.227,15
Cr\$ 960.590,04 - (7 nº Veread.)	
Cr\$ 137.227,15 - (12 nº de meses)	Cr\$ 11.435,60

II - Ofício nº 011/82 da Assembléia Legislativa.
Subsídio dos Deputados Estaduais

Cr\$ 514.569,67 x 3%	Cr\$ 15.437,09
----------------------	----------------

Através dos cálculos acima evidenciados, observa-se que o valor pretendido pelos Srs. Edis, está dentro dos limites estabelecidos pelo Artigo 4º, item X da Lei Complementar nº 38/79, de 13.11.79 entretanto, referida Resolução nº 4, deverá ser retificada para que se cumpra o artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 25/75, ou seja: § 1º - a parte variável da remuneração não será inferior a fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

É a informação".

A Procuradoria, pelo Subprocurador Dr. Antônio Maria Cavalcante, assim opinou: (fls. 13).

"Exma. Sra. Conselheira Presidenta.

Solicitamos diligências a fim de que seja retificada a Resolução em exame, tendo em vista que a parte variável da remuneração não poderá ser inferior a fixa nos termos da Lei.

É o parecer, SMJ".

Na qualidade de relator endossamos o requerimento da Procuradoria, conforme pedido de fls. 14, que passamos a ler:

"Sra. Presidenta".

Procede o pedido da Procuradoria, de fls. 13, pelo que baixo o processo em diligência, a fim de que a Câmara de S. Félix do Xingu providencie novo ato retificativo do de fls. 2, fixando os Subsídios dos Vereadores com observância da Lei Complementar 25/75, consoante mostra a D-6 na informação de fls. 12, informação essa que deverá ser remetida à citada Câmara, por cópia xerox".

A Presidência deferiu o nosso pedido e oficiou à Câmara de São Félix do Xingu, como se vê às fls. 15 não tendo obtido resposta, até esta data, sobre o cumprimento da diligência determinada por este Tribunal.

De fato, a Lei Complementar nº 25/75 determinava que a parte variável da remuneração dos Vereadores não será inferior a fixa. É de se considerar, porém, que no presente caso o total a remuneração (parte fixa mais variável) está aquém do que deveriam ganhar os Vereadores (ver informação de fls. 12). Assim, na prática, não há prejuízo para o Município, pelo que sem a medida extrema indeferir pura e simplesmente o cadastro pedido para a Resolução de fls. 2, o que se deve e pode fazer é dar prazo para que seja corrigida a irregularidade, ajustando a remuneração dos Vereadores ao imperativo legal.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

É o Relatório".

VOTO

Faça ao exposto, cadastro a Resolução de fls. 2, fixando o prazo de 60 dias para que a Câmara Municipal de S. Félix do Xingu corrija a citada Resolução quanto a parte variável da remuneração dos Vereadores, que não poderá ser inferior a fixa. Findo esse prazo, sem cumprimento desta decisão, deverão Auditoria e Procuradoria tomar conhecimento do ocorrido para sugerirem as medidas legais cabíveis, aquando do julgamento das contas do exercício pelo Plenário deste Tribunal.

RESOLVE: Unanimemente:

I - Deferir o cadastro da Resolução nº 4, de 08.12.81 da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, que dispõe sobre o aumento dos Subsídios dos Vereadores desse Município, a contar de 01.01.82.

II - Fica assinado o prazo de sessenta (6) dias, para que a Câmara do referido Município, corrija a Resolução supra mencionada, quanto à parte variável da remuneração dos Vereadores, que não poderá ser inferior a fixa.

III - Findo o prazo estabelecido no item anterior sem o cumprimento desta decisão, deverão Auditoria e Procuradoria tomar conhecimento do ocorrido para sugerirem as medidas legais, cabíveis, aquando do julgamento das contas do exercício pelo Plenário deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 1777)

RESOLUÇÃO Nº 10.009

(Processo nº 53.255)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de junho de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jayme Ferreira Bastos, Relator nos seguintes termos:

"O presente processo trata de cadastro do contrato de locação do imóvel sito a Avenida Nazaré nº 231, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, como locatária e Ellezer Athias e outros, estes representados por mandato passado àquele locador, com vigência durante todo o exercício de 1982, mediante o pagamento anual da importância de Cr\$ 1.301.970,36 (hum milhão, trezentos e um mil, novecentos e setenta cruzeiros e trinta e seis centavos).

O interessado deixou de juntar a prova do mandato, tendo a Ilustrada Presidência solicitado através do ofício 565/82, que regularizasse os autos o que não foi atendido.

Pela Procuradoria, o Dr. Ivan Barbosa, Ilustre Subprocurador, apresentou Parecer de fls. 13, opinando pelo indeferimento do pedido.

É o Relatório.

VOTO

Diante disso, indeferimos o pedido de cadastro solicitado, concordando com o entendimento da Douta Procuradoria".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e os Srs. Ellezer Athias, Fortunato Jayme Athias e as Sras. Esther Athias Dimenstein e Mirian Athias Bendahan, para a locação do imóvel situado à Av. Nazaré nº 231, nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 1777)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

RESOLUÇÃO N. 193

Processo n. 2496/82

Autos de Representação

Representante: Partido Democrático Trabalhista - P.D.T.

através do Presidente da Comissão Executiva Provisória.

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ementa: Não sendo a matéria enfocada, em representação, de competência da Justiça Eleitoral, dela não se conhece.

Decisão unânime.

VOTO

Através de sua Comissão Executiva Provisória, o P.D.T. do Pará dirigiu-se ao Egrégio Tribunal, solicitando fosse decretada a perda do mandato de Deputado Federal do Sr. Jäder Barbalho, sob a alegação de haver o mesmo firmado contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S/A, e, como tal, violado o disposto no artigo 34, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal em vigor, e, por via de consequência, incidido na sanção do artigo 35, item I da Lei Magna.

O Exmo. Sr. Presidente acolheu o pleito como Representação, determinando seu Autuamento.

Com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, opinou pelo não conhecimento da representação.

É o relatório.

VOTO

O tema versado nestes autos é de clareza solar.

Com efeito, a Lei Maior estabelece em que casos os Deputados e Senadores podem vir a perder o mandato que lhes seja conferido, e o faz exaustivamente em seu artigo 35, elencando as situações que ensejam tão drástica penalidade.

Por outro lado, no entanto, o Estatuto Básico da Nação, de forma límpida, no mesmo dispositivo, em seu § 2º, afirma peremptoriamente de que, nas hipóteses dos itens I e II cabe à respectiva Casa Legislativa declarar a perda do mandato.

Refoge, pois, às inteiras, o assunto, de âmbito de atuação deste Egrégio Tribunal. Não sendo a matéria enfocada em representação, da competência da Justiça Eleitoral, dela não se conhece.

Isto posto, não conheço do pedido autuado como Representação.

Assim sendo,

RESOLVEM, os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, em não conhecer da Representação formulada pelo P.D.T. do Pará.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. - nº)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 56a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de junho de 1982.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mário Chermont
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos dezesseis dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que apresentou requerimento solicitando a instalação de um núcleo do ITERPA no Município de Abaetetuba. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade que apresentou votos de solidariedade aos povos árabes libaneses e palestinos em face dos atos de guerra contra si praticados pelo Estado de Israel. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro denunciando o Prefeito de Santa Cruz do Arari por estar espalhando cheques sem fundo da sua prefeitura em nosso Estado. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Lucival Barbalho e Alvaro Freitas debatendo o assunto com o orador que concluiu seu pronunciamento solicitando do Governo do Estado, intervenção no Município de Santa Cruz do Arari. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou um requerimento solicitando que seja regularizada a situação de Previdência Social dos Garimpeiros e de todos os que se dedicam à extração mineral em nosso Estado. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Santana Costa, Ademir Andrade e Alvaro Freitas. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 24a. e 25a. Sessões Extraordinárias e 55a. Sessão Ordinária, com a última tendo a retificação do Deputado Alvaro Freitas informando que o Dr. Orlando Costa será empossado como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Nilçon Pinheiro, solicitando cinco dias para tratamento de saúde. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Capitão de Mar e Guerra Augusto Pinheiro Saldanha da Gama, recebendo em aparte e endosso do Deputado Ronaldo Passarinho. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Padre Giovanni Brocardo, vigário da Paróquia de Santa Izabel do Pará. Foram aprovados os requerimentos nºs. 343, 364, 381, 382, 405, 407, 408 e 447/82 do Deputado Célio Sampaio; 441, 442, 451 e 452/82 do Deputado Nícias Ribeiro; 454/82 do Deputado Lucival Barbalho; 32, 33, 34, 35, 36, 52 e 59/82 do Deputado Célio Sampaio; 42/82 do Deputado Mário Chermont; 53/82 do Deputado Domingos Juvenil; 64 e 66/82 do Deputado Alvaro Freitas; 68/82 do Deputado Mariuadir Santos; 76/82 do Deputado Milton Peres; 82/82 da Deputada Terezinha Sussuarana; 98/82 do Deputado Nilçon Pinheiro. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência anunciando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o 1º Turno do Processo nº 2/82 dos Eleitores de Monte Dourado (Almerim) que solicitam a criação do Distrito Monte Dourado, no Município de Almerim. O Deputado Nícias Ribeiro ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do Processo ora em discussão, fazendo reparos ao parecer da Comissão de Justiça. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Zeno Veloso, Milton Peres e Laércio Franco. Concluiu o orador solicitando a radiamento do Processo ora em discussão por 48 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 17:15 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran,

Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" Palácio "Cabanagem", em 16 de junho de 1982. Lida em 17 de junho de 1982.

Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1827)

Ata da 57ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que fez apelo aos dirigentes da CELPA para que venham em socorro dos subúrbios de nossa Capital, concluindo o orador apresentando requerimento para que se proceda à troca do posteamento da Passagem Candeia, no Bairro de Canudos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho congratulando-se com o Jornalista Sildomar Evangelista da Silva pela elaboração do Boletim "Informações Legislativas" da Câmara Municipal. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou requerimento de apelo ao Presidente da República para que junto ao Ministério das Minas e Energia, verifique a possibilidade de sustar o fechamento do garimpo de Serra Pelada. Passando ao Grande Expediente, assumiu a Presidência o Deputado Antônio Teixeira. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, para analisar a desincompatibilidade do Vice-Governador e do Vice-Prefeito ante a proximidade das eleições. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Antônio Teixeira e Alvaro Freitas. O Deputado Nícias Ribeiro assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Ramalho que fez colocações ao pronunciamento do Deputado Célio Sampaio, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Célio Sampaio e Lauro Sabbá que debateram a matéria com o orador. Assumiu a Presidência o Deputado Jaime Nascimento. Prosseguiu o orador tendo críticas ao pronunciamento do Deputado Nícias Ribeiro quando denuncia o Prefeito de Santa Cruz do Arari pela expedição de Cheques sem fundo de sua Prefeitura em nossa Capital, debatendo com o orador através de aparte o Deputado Alvaro Freitas. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 56ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença do Deputado Nicolau Saráty, solicitando 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07 do corrente. Ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que outorga o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Nabih Abou El Hosn. Foi deferido pela Mesa o Requerimento do Deputado Célio Sampaio, de congratulações pela eleição e posse da nova Diretoria da União Beneficente dos Chauffeurs do Pará. Foram aprovados os pedidos de Urgência para os Requerimentos nºs: 496, 497, 498, 499 e 511/82 do Deputado Nícias Ribeiro. Assumiu a Presidência o Deputado Mário Chermont. Foram ainda aprovados os Requerimentos nºs: 104 e 106/82 do Deputado Mário Chermont; 107, 138 e 141/82 do Deputado Nilçon Pinheiro; 111/82 do Deputado Antônio Teixeira; 122/82 do Deputado Everaldo Martins; 127/82 do Deputado Mariuadir Santos; 133, 134 e 142/82 da Deputada Terezinha Sussuarana; 152/82 do Deputado Nícias Ribeiro; 158 e 159/82 do Deputado Santana Costa. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Em discussão o Requerimento nº 163/82 do Deputado Lucival Barbalho que solicita a atenção do Governo Federal para o exame, o debate e o urgente equacionamento dos mais graves e prioritários proble-

mas e interesses nacionais. Ocuparam a Tribuna os Deputados: Nicias Ribeiro, sendo este aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil; o Deputado Álvaro Freitas e o Deputado Domingos Juvenil para manifestarem as suas posições em torno da proposição ora em discussão. O Requerimento continuou em discussão com o Deputado Domingos Juvenil inscrito com treze minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia, foi submetido à deliberação o Projeto de Lei nº 12/82 do Deputado Zeno Veloso, que mantém a condição de Estância Hidromineral para a cidade de Salinópolis, com parecer contrário da Comissão de Justiça, sendo rejeitado o Projeto por maioria. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência, concedendo a palavra aos Deputados: Zeno Veloso, Fernando Bahia, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho, Everaldo Martins, Domingos Juvenil, Nicias Ribeiro, Antônio Teixeira, Álvaro Freitas e Plínio Pinheiro para justificativas de votos. Em seguida o Sr. Presidente comunicou que a Comissão de Finanças se reunirá segunda-feira, às dez horas da manhã e convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, seguida de tantas quantas Extraordinárias foram necessárias para esgotarem a matéria constante em Pauta, encerrando a presente às 18:00 hora, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem" em 17 de junho de 1982. Lida em 22 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
Confere com o original.

(G. Reg. nº 1857)

Ata da 59ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

Aos vinte e um dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e não havendo quem se manifestasse para falar no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Grande Expediente, concedendo a palavra ao

Deputado Álvaro Freitas que denunciou irregularidades Administrativas no Município de São Domingos do Capim cujo Prefeito não tem prestado conta de sua gestão, e solicitou, por parte do Governo do Estado, intervenção naquele município, recebendo através de aparte o endosso do Deputado Paulo Ramalho. Não havendo quem se manifestasse para falar no Grande Expediente e não havendo número legal para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 15:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem" em 21 de junho de 1982. Lida em 22 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1857)

Ata da 59ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte dois do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário, procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que manifestou votos de congratulações ao Sr. Benjamin Marques pelo título de Comendador, outorgado pelo Governo de Portugal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando Requerimento de apelo ao Governador do Estado para que interceda junto ao DETRAN, no sentido de colocar transportes coletivos suficientes, ou uma linha específica para atender os moradores do Conjunto Habitacional Maguary. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, fazendo críticas às atitudes tomadas pela Polícia Militar por ocasião do julgamento dos Padres Franceses e dos Posseiros. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, respondendo às críticas formuladas pelo Deputado Paulo Ramalho ao Projeto de autorização a promoção "seu talão vale um milhão", sendo aparteado pelo Deputado Paulo Ramalho que debateu a matéria com o orador. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 57ª e 58ª Reunião Ordinária, sendo a primeira retificada pelo Deputado Laércio Franco que não teve seu nome incluído entre os Deputados que justificaram o voto no Projeto de Lei nº 12/82 de autoria do Deputado Zeno Veloso. Foram ainda aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Deputados: Nilçon Pinheiro, Everaldo Martins, Fernando Bahia e César Franco de 10, 10, 10 e 17 dias respectivamente. Ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Centro de Instruções Bráz de Aguiar. Foram deferidos pela Mesa os Requerimentos de votos de pesar, pelo falecimento da Sra. Maria Anacleta Reis dos Santos dos Deputados Mariuadir Santos e Célio Sampaio. Em discussão o Requerimento nº 521/82, do Deputado Álvaro Freitas, de congratulações à Polícia Militar, pela maneira sóbria e consciente que assegurou a integridade da Justiça Militar, em seus desempenhos por ocasião do julgamento regular nesta Capital. Ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas e Ademir Andrade, para manifestarem suas posições em torno do Requerimento. Submetido à votação. Por solicitação do Deputado Plínio Pinheiro e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. Em seguida o Sr. Secretário procedeu à chamada nominal dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 16 senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 10 votos Sim, 4 votos Não e 2 Absterções. O Sr. Presidente informou que o Requerimento estava aprovado. Disseram Sim os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Disseram Não os Deputados: Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz; Absteram-se de votar os Deputados: José Guilherme e Mário Chermont; usando da palavra para justificar voto o Deputado Vicente Queiroz. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia, foram colocados à deliberação do Plenário os Projetos de Decreto Legislativo nºs 22/81 do Deputado Zeno Veloso, que concede o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Dr. Albert Sabin; 36/81 do Deputado José Guilherme que concede o Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Elias Georges Haber e 15/82, do Deputado Antonio Teixeira que concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Sra. Sultana Levy Rosenblat, todos com pareceres favoráveis das Comissões, tendo o Sr. Presidente informando ao Plenário que a votação seria secreta e convidou os Líderes Partidários para verificarem a urna e cabine indevassável, que foram constatados legais. A seguir o Sr. Secretário procedeu a chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto no Projeto de Decreto Legislativo 22/81 de autoria do Deputado Zeno Veloso, verificando-se ao final que compareceram e votaram 21 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 19 votos Sim e 2 votos Não; tendo o Presidente informado ao Plenário que o referido Projeto de Decreto Legislativo fora aprovado. A seguir o Sr. Presidente submeteu à votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81 de autoria do Deputado José Guilherme, verificando-se ao final que compareceram e votaram 21 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos Sim, 4 votos Não e 1 voto em branco; tendo o Sr. Presidente informado que o referido Projeto de Decreto Legislativo estava aprovado. A seguir o Sr. Presidente submeteu à votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/82 de autoria do Deputado Antonio Teixeira verificando-se ao final que compareceram e votaram 21 Senhores Deputados,

obtendo-se o resultado de 21 votos Sim; tendo o Sr. Presidente informado que o referido Projeto de Decreto Legislativo estava aprovado por unanimidade. Foi ainda submetido à votação o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a prestar aval em operações de crédito celebrada pela CELPA S/A.; após o pedido de dispensa da leitura dos pareceres, solicitada pelo Deputado Vicente Queiroz e aprovado pelo Plenário; o Sr. Presidente informou que o referido Projeto de Decreto Legislativo estava aprovado. Em seguida convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de um minuto, destinada à apreciação da Redação Final dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 31/81 do Deputado Lucival Barbalho; 37/81 do Deputado José Guilherme; 05/82 do Deputado Vicente Queiroz e 17/82 da Comissão de Justiça encerrando a presente às 17:29 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 22 de junho de 1982. Lida em 24 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
(G. Reg. nº 1860)

Ata da 28ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de junho de 1982.
Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
Aos 22 dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a Redação Final dos Projetos de Decreto Legislativo números: 31/81 do Deputado Lucival Barbalho, que concede Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Jaime José Pontes; 37/81 do Deputado José Guilherme, que concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Associação Carnavalesca "A Grande Família"; 05/82 do Deputado Vicente Queiroz, que concede Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Vice-Almirante Luiz Leal Ferreira e 17/82 da Comissão de Justiça, que autoriza o Estado do Pará a prestar aval em operações celebradas pela CELPA S/A. Após o pedido da dispensa da leitura dos pareceres, solicitada pelo Deputado Aziz Mutran e aprovado pelo Plenário; foram submetidos a votação os referidos Projetos, que em seguida foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a Sessão Ordinária de quinta-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:34 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem" em 22 de junho de 1982. Lida em, 24 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
(G. Reg. nº 1860)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8092
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA. (DRA. ELBA COUTINHO CRUZ)
APELADA: - YORKSHIRE - CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS (DR. FLÁVIO C. MAROJA)
RELATOR: - DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
EMENTA: - Direito Marítimo - Indenização - Não se confunde o direito marítimo com indenização em decorrência de prejuízos ocorridos em mercadorias transportadas por Companhia de Navegação; cabe ao segurador o direito de ação regressiva contra o causador do dano, pelo que de fato pagou, até o limite do contrato de seguro. Decisão unânime.

Acordam os Juízes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à Apelação, para confirmar a decisão apelada, em todos os seus termos. Turma Julgadora - Des. Stéleo Menezes, Orlando Vieira e Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 11 de junho de 1982.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1982.
REGINA LÚCIA SILVA GOMES
Aux.-PL-AU-032.3
em exercício

(G. Reg. nº 1871)

ACÓRDÃO Nº 8093
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE CAMETÁ
AGRAVANTES: - RAIMUNDA RODRIGUES TELES E SEU MARIDO (DR. JOAQUIM MARIA DE CASTRO)
AGRAVADOS: - WALDOMIRO SILVA SANTOS E SUA MULHER (DR. NEY NELSON DE PARAJÓS)
RELATOR: - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: - PROVADOS OS REQUISITOS DO ART. 927, DO C.P.C., ESPECIALMENTE A DATA DO ESBULHO OCORRIDO DENTRO DE ANO E DIA, TEM-SE COMO INCENSURÁVEL A MEDIDA INITIO LITIS

Acordam os Desembargadores componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para confirmar a decisão agravada.

Belém, 25 de junho de 1982.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1982.
REGINA LÚCIA SILVA GOMES
Aux.-PL-AU-032.3
em exercício

ACÓRDÃO Nº 8094
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: - MANOEL HERMÍNIO DO NASCIMENTO (DR. JOÃO R. DE SOUZA)

APELADA: - CECÍLIA PEREIRA DO NASCIMENTO (DRA. BEATRIZ DIAS FERNANDES)
RELATOR: - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - NA FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA LEVA-SE EM CONTA A NECESSIDADE DOS ALIMENTOS E A CAPACIDADE FINANCEIRA DO ALIMENTANTE.

Acórdam os Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível, em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação, de acordo com o voto do eminente Relator.

Belém, 25 de junho de 1982.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1982.
REGINA LÚCIA SILVA GOMES
Aux.-PL-AU-032.3

(G. Reg. nº 1871)

ACÓRDÃO Nº 8095
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE: - P.V.C. BASTOS - DESPACHOS DE NAVEGAÇÃO
 (DR. FRANCISCO NUNES SALGADO)
 APELADA: - XEROX DO BRASIL S/A. (DR. ALUIZIO MEIRA)
 RELATOR: - DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: - APELAÇÃO CÍVEL
 NULIDADE DE CITAÇÃO - ARGUIÇÃO QUE SE FAZ NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE - NÃO SE INQUINA DE NULO ATO A QUE DEU CAUSA - RECURSO IMPROVIDO.

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 18 de junho de 1982.

Des. STÉLEO MENEZES
 Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1982.

REGINA LÚCIA SILVA GOMES
 Aux.-PL-AU-032.3

(G. Reg. nº 1871)

ACÓRDÃO Nº 8096
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APELANTE: - CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS (DR. JOSÉ TADEU SALES)
 APELADA - FLORÊNCIA BEZERRA DOS SANTOS (DR. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO)
 RELATOR: - DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: - Ação de Alimentos. Recurso de Apelação. Sentença que se mantém por seus jurídicos e legais fundamentos. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus jurídicos e legais fundamentos. Custas na forma da lei.

Este julgamento foi presidido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Stéleo Menezes.

Belém, Pa., 25 de julho de 1982.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de junho de 1982.

REGINA LÚCIA SILVA GOMES
 Aux.-JUD-PJ-AJ-0323

(G. Reg. nº 1871)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 06/82 Belém, 30 de junho de 1982

De acordo com a Portaria nº IX

1 - RECLAMAÇÃO Nº 41/81

Reclamante: Nôr Michel Gantuss

Reclamado: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pelo Juízo reclamado, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

2 - RECLAMAÇÃO Nº 85/81

Reclamante: Maria Adelina da Conceição Varela

Reclamado: Pretor de Santo Antonio do Tauá

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pelo douto Juízo reclamado, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

3 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 94/81

Requerente: João de Deus dos Santos Quaresma

Requerido: Pretor do Termo de Igarapé-Miri

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pelo douto Juízo reclamado, indefiro o pedido por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

4 - RECLAMAÇÃO Nº 149/81

Reclamante: Maria de Nazaré Souza Zeferino

Reclamada: Juíza de Direito de São Miguel do Guamá

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por

falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82.

(a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

5 - RECLAMAÇÃO Nº 155/81

Reclamante: A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do

Arari

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações prestadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a)

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

6 - RECLAMAÇÃO Nº 165/81

Reclamante: Waldemar Gomes

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações

prestadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a)

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

7 - RECLAMAÇÃO Nº 166/81

Reclamante: Waldemar Gomes

Reclamada: Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações

prestadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a)

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

7 - RECLAMAÇÃO Nº 166/81

Reclamante: Izabel Ferraz de Souza

Reclamada: Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações

prestadas pela MM. Juíza reclamada, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a)

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

8 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 174/81

Requerente: Walter Sampaio Mória

Requerida: Pretora de Oeiras do Pará

Decisório: "Vistos, etc... Tendo em vista as informações

prestadas pela magistrada, indefiro o pedido por falta de amparo legal. Publique-se e Intime-se. Belém, 22/06/82. (a) Des. Ossiam

Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

9 - RECLAMAÇÃO Nº 08/82

Reclamante: Olivia de Almeida Franco

Reclamado: Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Decisório: ".... Isto posto, torno sem efeito o ato judicial impugnando que se prossiga como de direito. Devolvam-se os autos avocados ao MM. Juízo reclamado, com as cautelas legais. Belém, 25/06/82. (a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Corregedor Geral";

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 4857)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1982 - 3ª
FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA -

Proc. nº 157/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Hélio de Araújo Sampaio

Adv: Vanilson Hesketh

Réu: Espólio de Crespim Moreira de Souza

Adv: Felipe Melo Filho

DESP: À conta.

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por seu advogado dr. Vanilson F. Hesketh, expondo e requerendo seja tornado sem efeito a audiência realizada na ação de consignação em pagamento que move contra Espólio de Crespim Moreira de Souza.

OBS: Entregue em Cartório, s/despacho.

PETIÇÃO DE: Espólio de Crespim Moreira de Souza, por seu advogado dr. Felipe Melo Filho, fazendo aditamento as suas

razões apresentadas na audiência realizada na ação de consignação em pagamento que lhe move Hélio de Araújo Sampaio.

DESP: Junte-se aos autos.

4ª VARA

Proc. nº 475/81 - EXECUÇÃO

Ex: Maria Elisa Sampaio Costa Sales

Adv: em causa própria

Ex: Ruy Nepomuceno Jr.

DESP: Diga o advogado do autor.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A., por seu advogado dr. Rubem C. de Almeida, requerendo seja habilitado seu crédito na ação de execução que o Banco do Estado do Pará S/A, move contra Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, expediente do Juiz da 6a. Vara Cível.

DESP: N. A. Oficie-se na forma do pedido.

Proc. nº 457/81 - EXECUÇÃO

Ex: Cooperativa Mista dos Agricultores do Treze Ltda.

Adv: Orlando Fonseca

Ex: Só Frutas W. Leão

Adv: Moacyr G. Pamplona.

DESP: Defiro as provas requeridas pelo autor as fls. 43 e as requeridas pelo réu às fls. 27, deixando de apreciar as requeridas as fls. 41, 42 item C, por falta de amparo legal.

6a. VARA

PETIÇÃO DE: Levindo Pureza de Castro, por seu advogado dr. Celso Burlamaqui Freire, requerendo juntada de recibo de despesas efetuadas na ação de execução que move contra Navema e outro.

DESP: Junte-se.

PETIÇÃO DE: Navema - Comércio e Navegação Ltda., por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Levindo Pureza de Castro.

DESP: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: J. S. Móveis S/A, por seu advogado dr. Thadeu de Jesus e Silva, requerendo a suspensão do processo por seis meses por desconhecer o atual endereço do executado N. G. Publicidade e Promoções.

DESP: N. A. Cls.

Proc. nº 250/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Maria Ester Cunha Noronha

Adv: Luiz Cesar T. Bibas

Réu: Espólio de Maria Ester Alves Pegado

Adv: Luiz O. Guedes Sampaio.

DESP: Lavre o auto de desposito, digo, fale a Autora sobre a contestação e docs.

7ª VARA

Proc. nº 99/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Maria da Glória Maroja

Ex.: Ademir Idelfonso Marinho

Adv: Firmina A. B. Cavalcante

Proc. nº 99/82-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Ademir Idelfonso Marinho

Adv: Firmina A. B. Cavalcante

Emb: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Maria da Glória Maroja

DESP: Especifiquem as partes as provas, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 77/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Edíson Messias de Almeida

Adv: Lia Almeida Marçal

Req: Eliana Ramos de Almeida

SENT: ... Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 9, e decreto a Separação judicial Consensual de Edison Messias de Almeida e Eliana Ramos de Almeida, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira Eliana da Costa Ramos. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de averbação ao Registro Civil. Custas "ex-legis". P.R.I.

8a. VARA

Proc. nº 280/82 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Financiadora S/A.

Adv: Vanilson F. Hesketh

Réu: Mozart Lima, rep. p/Therezinha de Almeida Teixeira

Lima

Adv: Antonio Ferreira Magalhães

DESP: Fale o autor.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Germano Duarte & Cia. Ltda., por seu advogado dr. José Humberto Lima, requerendo juntada de recibos

de despesas efetuadas na ação de despejo que move contra Arlollito Penis.

DESP.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Waldemiro Elias, por seu advogado dr. João Paulo Couto Alves, requerendo a expedição de Carta de Sentença para execução provisória na ação de execução que move contra Herculano Trindade da Silva.

DESP: N. A. Concluídos.

11a. VARA

Proc. nº 549/81 - EXECUÇÃO

Ex: Noemia Ramos Batista Molta

Adv: Miguel Elias B. Zemero

Ex: Raimundo Roberto Neves

DESP: Em atenção ao preceituado no § 4º do art. 269 do C.P. Civil, diga o Requerido, no prazo de cinco (5) dias, a respeito da desistência da presente ação, requerida pelo A. às fls. 16. Intime-se.

Proc. nº 268/82 - EXECUÇÃO

Ex: Empresa de Transportes Atlas Ltda.

Adv: Elias Pinto de Almeida

Ex: Vidros Industriais do Pará S/A.

Adv: Daniel da Silva P. Beltrão.

DESP: Não prejudicando a diligência ordenada às fls. 12, defiro o pedido de fls. 14, e conseqüentemente, determino a baixa destes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal, aos juros de mora, à correção monetária, às custas, despesas processuais e aos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Em seguida, e no prazo de cinco (5) dias, digam as partes interessadas sobre a referida conta. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 29 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1982.

Ação de Investigação de Paternidade: Autora Regina do Perpétuo Socorro Costa, rep. por Vitória Pereira da Costa. (Adv.) Ana Maria França Barros. Réu: Herança de Michel Halil Hanna (Adv.) Fernando da Silva Gonçalves. Despacho: Fale a autora sobre o documento de fls. Em, 29.06.82. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juiza de Direito da 8a. Vara da Família desta Capital.

Ação Anulação de Registro de Nascimento. Requerente: Iza Lemos de Souza. (Adv. Beatriz Dias Fernandes. Requerida: Marilce Souza (Adv. Deusdedith Freire Brasil. Despacho: Forme-se o Instrumento, dê-se vista ao agravado. Belém, 08.06.82. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Alimentos: Autora: Aurea Marina Martyres Ferreira (Adv. Vera Lúcia da Silva Freitas. Réu: Reginaldo Derze Ferreira. (Adv.) Francisco Nunes Salgado. Despacho: Informe a requerente se vem percebendo a pensão arbitrada. Em, 29.06.82. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juiza de Direito da 8a. Vara da Família desta Capital.

Ilegível
Escrivã

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 29.06.82

JUIZO DA 2a. VARA
EXECUÇÃO

Credor: O Banco da Amazônia S/A.

Adv: Carlos Raimundo Luzio Afonso

Devedores: Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

Despacho: Homologo por sentença a presente ação de Execução, tendo em vista o pedido de desistência de fls. 40 dos autos, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, observadas e obedecidas as formalidades e cautelas da lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 3a. VARA

EXECUÇÃO

Credor: Dulcimar do Nascimento Soares

Adv: Jerônimo Lima Barreiros

Devedor: Raimundo Nonato da Mota Guerra Chermont.

Adv: Luiz Guêdes Sampaio

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Requerido: Distribuidora Paraense de Carnes.
Adv: Tereza Cristina de Lima.
Despacho: Diga a parte interessada sobre a conta.
JUÍZO DA 6a. VARA
AÇÃO DE COBRANÇA
Requerente: Cond. do Ed. Infante de Sagres.
Adv: Carlos Renato Montes Almeida.
Requerido: Benedito Wilfredo Monteiro.
Despacho: Designo o dia 05.08.82, às 11:00 horas, para a instrução e julgamento, Cite-se o suplicado. As partes deverão comparecer ao ato.
JUÍZO DA 7a. VARA
Credor: O Banco da Amazônia S/A. (BASA)
Adv: Alberto Barros Júnior
Devedor: Óleos Industriais Cachoeira do Arari Sociedade Anônima - Oleica e outros.
Adv: Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Despacho: I - Defiro o pedido de fls. 118 e admito o Sr. Antonio Ely Cardoso de Carvalho, como credor subrogado nos direitos do Banco exequente, quanto aos contratos pagos pelo mesmo, passando também a ser exequente. II - Cumpra-se o despacho de fls. 117, item I.
JUÍZO DA 9a. VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Credora; Maria de Nazaré Braga da Mota Polari,
Adv: Abel Guimarães
Devedores: José Mateus e outros.
Adv: Pedro Paulo Campos
Despacho: Vistôs, etc. Homologo por sentença a presente desistência e, em consequência, decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Autorizo a liberação do cheque de fls. mediante recibo nos autos. Providencie-se o levantamento da penhora I.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1982

JUÍZO DA 2a. VARA - INVENTÁRIO
Requerente: Alvaro Moacyr Ribeiro - Adv. Carlos Hachem
Chaves
Requerido: Carolina Bastos Ribeiro
Despacho: Em declarações finais
JUÍZO DA 3a. VARA
Requerente: Maria do Carmo Barroso Rufino - Adv. José
Lusquinhos
Requerido: Francisca da Silva Ribeiro
Despacho: Cite-se.
Requerimento de José Andreilino de Freitas, na ação de Reintegração de Posse, requerendo imissão de posse - Adv. Armando Sau.
Despacho: Voltem Conclusos
CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Brasil Cia de Seguros Gerais - Adv. Arnaldo
Meira
Requerido: Surinam Airways - Adv. Acy Marcos dos Santos
Despacho: Digam os interessados
JUÍZO DA 5a. VARA
Requerimento de José Mendes da Rocha, nos autos da Ação de Execução que lhe move Fátima Maria Machado, falando no processo - Adv. Celso Burlamaqui Freire
Despacho: Conclusos.
Requerimento de José Mendes da Rocha, na ação de Execução que lhe move Fátima Maria Machado, apresentando embargos - Adv. Celso Burlamaqui Freire.
Despacho: A. Conclusos.
JUÍZO DA 6a. VARA - DESPEJO
Requerente: Amaury Gonçalves Seixas - Adv. Yvette
Carreira
Requerido: Oscar Moraes dos Santos - Adv. Angela Silva
Despacho: Verifique-se in-loco o alegado, certificando-se o que for constatado.
Requerimento de Bruno da Cunha Paiva, na ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Haroldo Rebelo, requerendo seja oficiado à Secretaria de Obras, solicitando seja procedida perícia na obra em tela - Adv. Pedro Nery Júnior.
ORDINÁRIA
Requerente: Olga Salomão Abufaiad - Adv. Moacir G.
Pamplona

Requerido: Paulete Santos Nascimento.
Despacho: Aguarde-se o titular
ARROLAMENTO
Requerente: Ormindia Sadias Lamego - Adv. Cesar Z.
Martyres.
Requerido: Maria do Carmo Sá Dias Lamengo
Sentença: Julgando por sentença o cálculo. Expeça-se guias.
JUÍZO DA 7a. VARA - DIVÓRCIO
Requerente: Raimundo Santana - Adv. José G. de Azevedo
Requerido: Priscila da Silva de Santana
Despacho: Diga o MP.
EXECUÇÃO
Requerente: Fábrica Leal S/A - Adv. Carlos Alberto Braga
Requerido: Diógenes Silveira Aguiar.
Despacho: Cite-se.
CARTA PRECATÓRIA
Requerente: Geralda de Andrade Alves - Adv.
Requerido: José Airton Alves
Despacho: Cumpra-se.
JUÍZO DA 8a. VARA - DIVÓRCIO
Requerente: Arlindo Peck Dourado e Elvira Contente
Dourado - Adv. Pedro Ney Ferreira e José Guilherme de Campos
Ribeiro
Sentença: Homologando o divórcio do casal.
JUÍZO DA 9a. VARA - NOTIFICAÇÃO
Requerente: Ivandir Siqueira Favacho - Adv. Wilson C. de Souza.
Requerido: João Santos da Silva - Adv. Rafael C. Lucas
Filho
Despacho: Desentranhe-se a petição de fls. e procuração de fls. 11 e entregue-se ao requerente João Santos da Silva, pois, na forma da lei, não há contestação em notificação.
JUÍZO DA 5a. VARA
Requerimento de Benedito Mirandil Martins, nos autos da Ação de Despejo que move contra Mário Acioli Souza da Silva, requerendo que os autos voltem a contadora, para incluir os honorários de advogado - Adv. Jacy Monteiro Colares.
Despacho: Arbitro os honorários requeridos em 15% sobre o valor do débito.
JUÍZO DA 8a. VARA - INVENTÁRIO
Requerente: Maria das Graças Lopes Ferraz - Adv. Pojuca
Tavares Jr.
Requerido: José da Silva Vaz
Despacho: Ao cálculo.
INVENTÁRIO
Requerente: Ambrosina Lopes Senna Lopes - Adv. João
Zoghbi Barata
Requerido: José Ferreira Lopes
Despacho: Fale a Fazenda Estadual
JUÍZO DA 2a. VARA
Requerimento Marilda Chaves, nos autos da Ação de Execução que move contra Paulo Cesar Silva de Abreu, reiterando o pedido anteriormente (levantamento da importância depositada) - Adv. Celso Burlamaqui Freire.
Despacho: Voltem conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO RESENHA DE 29 DE JUNHO DE 1982

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3a. VARA - RESP. P/2a.
VARA
Proc. nº ... - Apelação Cível
Apelante: Ariolito Penis Adv. Flávio Maroja.
Apelado: Germano Duarte & Cia Ltda. - Adv. Dr. José H.
Lima.
Desp: Em Provas.
Proc. nº... - Exceção de Incompetência
Requerente: Ariolito Penis - Adv. Dr. Flávio Maroja
Requerido - Germano Duarte & Cia Ltda - Adv. Dr. José H.
Desp: R. H. Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 7946, de 16.04.82., obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.
Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3a. VARA
Proc. nº 6442 - Rescisão Contratual

Requerente: Construtora Simel Ltda - Adv. Dr. Rdo. Benedito de Souza Conte.

Requerido: Tadeu de Jesus Santos Souza - Adv. Dr. Moacir Fernandes.

Desp.: R.H. Diga a parte interessada.
Dr. HUMBERTO DE CASTRO - 4a. VARA

Proc. nº 6427 - Despejo

Requerente: Fátima Maria Machado - Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira

Requerido: Hélio Rayol Lourenço - Adv. Dr. Augusto R. Klautau

Desp: Indefiro o pedido de fls. 44 por não causar nenhuma subversão ao processo a manifestação do autor, envolvendo o assunto matéria de direito, chamo o processo a ordem para tornar sem efeito meu desp. de fls. 42, mando o processo ao cálculo para os

ulteriores de direito.

Proc. nº 5283 - Execução e Embargos.

Exequente: I. N. Crispin Máquinas e Motores - Adv. Dr. Paulo Carneiro

Embargante: Primar Produtos Ind. do Mar. - Adv. Dr. Haroldo Santos

Executado: Primar Produtos Ind. do Mar.

Embargado: I. N. Crispin Máquinas e Motores.

Desp.: Diga a parte contrária.

Obs: desp. esta nos embarcos.

Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-5ª VARA

Proc. nº 5730 - Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A - Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Executado: Enisa Engenharia Indústria Serv. e Administração Ltda e Rosilda Siso de Lima.

Desp: final da Sent. - Assim, considerando os termos do pedido de fls. 21, declaro extinto o presente processo, devendo ser desentranhado dos autos o título de crédito que deu origem ao presente feito, obedecidas as formalidades legais. Custas da Lei.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6a.

VARA

Proc. nº 5882 - Execução Fiscal

Exequente: A Fazenda Pública do Estado - Adv. Dr. Procur. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

Executado: Fábrica de Artefatos de Cimento Ltda.

Desp: N. A. Como requer.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8a.

VARA

Proc. nº 6351 - Despejo

Requerente: Lucília Esteves de Almeida - Adv. Dr. Thadeu J. Silva

Silva

Filho

Requerido: Francisco da Silva Almeida. - Adv. Dr. Rui Souza
Desp: Defiro o pedido de fls. Faça-se os cálculos dos aluguéis e mais cominações, previstas no art. 36 da Lei do inquilinato, se procedentes. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor do débito. Designo o dia 08 de julho, às 11 horas para o pagamento. Intime-se.

Proc. nº 5861 - Execução

Exequente: Teshima & Cia Ltda - Adv. Dr. Cezar Martyres Executado - Francisco de Assis Farias.

Desp: Este Juízo determina que o processo fosse contado, para o fim de pagamento das despesas judiciais, e não para se levantar a dívida de que fala a inicial, pois, esta só após a decisão (sentença), deverá ser elaborada. Assim, cumpra-se tão somente o que foi determinado as fls.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29.06.82

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Requerente: Antonio Joaquim Duarte (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerida: Donatila Damasceno Lima

Sentença (trecho final): "... Isto posto. Comprovado o débito, julgo procedente a presente Ação de Despejo, por falta de pagamento, decretando o despejo da requerida Donatila Damasceno Lima, do imóvel por ela ocupado, e acima mencionado, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de 15 dias, ficando sujeita ao despejo compulsório, em caso de desobediência. Condeno a requerida ao

pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios do requerente Antonio Joaquim Duarte, em vinte (20%) por cento sobre o valor do débito apurado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28 de junho de 1982. a) Pedro Paulo Martins.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A (Adv. Santiago Fidalgo)

Requeridos: Aquidauana Agropastoral S/A, Darwin Vieira Mota, Murata Vieira Mota e Ivo Mota.

Despacho: "Publique edital na forma da lei, pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas as formalidades legais. Belém, 29.06.82. a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Requerente: Hernani Dias da Cruz (Adv. Sérgio Couto)

Requerido: Francisco Damião de Oliveira (Adva. Joselisa Kaufman)

Despacho: "A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 09.07.82., às 11:00 horas, para purgação da mora, conforme pedido, cientes as partes. Belém, 29.06.82. a) Pedro Paulo Martins.

Execução

Requerente: Moda Juvenil Ernesto Berger S/A (Adv. Claudio Ferreira Souza)

Requerida: Terezinha Alves Silva (Adv. Thales Castro de Araújo)

Despacho na petição das partes litigantes: "A conta. Belém, 29.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Acelino Abraham Ohana e sua mulher

Despacho: "Como requer. Belém, 29.06.82. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA

POSSESSORIA

Requerentes: Luiz Vitorio Bisi e Orlando Maués Empreendimentos (Adv. Waldemir Teixeira)

Requeridos: Maria Estela Piedade, Jesualdo Cidade Chagas, Helio Piedade, João Soares, Cesar e Adauto de Tal (Adv. Carlos Garcia):

Despacho na petição dos autores, requerendo o cumprimento da parte final do despacho de fls. 80. "Conclusos. Belém, 29.06.82. a) Clímenie Pontes".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Edison Jorge Marinho de Figueiredo e Ita Brandão de Figueiredo (Adv. Quintanilha Bibas)

Despacho na petição dos requerentes, pedindo dispensa do prazo do transitio em julgado: "Como requer. Belém, 29.06.82. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Gregório Fonseca da Costa e Onea Dourado da Gama Costa (Adv. José Acreano Brasil e Paulo Klautau)

Despacho: "Oficie-se, nos termos do pedido. Belém, 29.06.82. a) Maria Lucia Marcos dos Santos.

DECIMA PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP (Adv. Airtton Ribeiro)

Requerida: Instala Elétrica Ind. e Com. Ltda (Adv. Alcides Alcântara)

Despacho: "Em especificação de provas, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 29.06.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Edgar de Lima Silva e Maria do Socorro Andrade Silva

Despacho: "Baixem os autos a contadora do juízo, para proceder ao levantamento do saldo devedor do executado. Em seguida, diga a exequente a respeito da referida conta, no prazo legal. Belém, 29.06.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
BELÉM, 29 DE JUNHO DE 1982

AÇÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 251/82
Autor: João Bezerra de Souza Filho (Adva. Dra. Lindalva Nazare Vasconcelos Magalhães)
Réu: Mário Amaral de Souza Júnior (Adv. Dr. Lorís de Oliveira Neves)
Despacho: Diga o autor sobre a contestação.
AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - nº 244/82
Requerente: Elias Ibrahim Zouein (Adv. Dr. Antonio Oscar C. Moreira)
Requerida: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv. Dr. Jacy Monteiro Colares)
Despacho: Por motivo de foro, íntimo, nos termos do parágrafo único do art. 135 do C.P.C., declaro-me suspeita para continuar funcionando nos presentes autos. Voltem os autos à distribuição para posterior compensação.
AÇÃO: - Embargos à Execução - 5ª Vara - nº 064/82
Embargantes: Companhia Industrial do Brasil e Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações (Adva. Dra. Vera Calandrini)
Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro)
Despacho: Em provas. Intímem-se.
AÇÃO: - Embargos à Execução - 5ª Vara - nº 063/82
Embargantes: Möller S/A, Comércio, Indústria e Representações e outros (Adva. Dra. Vera Calandrini)
Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro)
Despacho: Em provas. Intímem-se.
AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 237/82
Autora: Irene Elias Rodrigues (Adva. Dra. Maria René Brito Maia)
Ré: Raimunda Nonata Alves Souza
Sentença: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando o suplicado para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.
AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - nº 242/80
Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adva. Dra. Elisa Sampaio Costa Sales)
Ré: Raimunda Chaves Gonçalves (Adv. Dr. João Dilog de Sales Moreira)
Despacho: Designo o dia 10 de agosto, 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, intimadas as partes.
AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 9ª Vara - nº 252/82
Requerente: Jorge Alves Barbosa (Adv. Dr. Antonio Ferreira Magalhães)
Requerida: Aurea Oliveira dos Santos (Adv. Dr.)
Despacho: Cite-se, designando o dia 15 de julho, 11 horas, para o recebimento.
AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 554/81
Autores: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (Adv. Dr. Abel Guimarães)
Ré: Maria da Conceição Silveira de Oliveira (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas)
Despacho: Subam os autos.
AÇÃO: - Embargos à Execução - 10ª Vara - nº 182/82
Embargante: Miguel Gomes Dias (Adv. Dr. Leonardo Lobato)
Embargado: José Emídio Zandonadi (Adv. Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha)
Despacho: À conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 29.06.82

2ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réus: Paulo Potengy e esposa
Desp: Digam os interessados, Belém, 25.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
2ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut: Carlos Lima Chamé
Adva: Vera Calandrini
Réu: Banco Lar Brasileiro S/A
Adv: Carlos Ferro
Desp: À conta, Belém, 28.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
2ª Vara - ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO
Aut: Associação Nacional dos Veteranos a FEB
Adv: Alfredo Santana

Réu: Gilberto Martins
Adva. Daniel Coelho de Souza
Desp: A conta, Belém, 28.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
2ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Aut: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais
Adv: Ronaldo Barata
Réu: Waldemir Pereira Brito
Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Desp: À conta, Belém, 28.06.82, (a) Pedro Paulo Martins.
3ª Vara - SUMARISSIMA
Aut: Nestor Pinto Bastos
Adv: Rosomiro Arrais
Réu: Cesar Santos
Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 29.09.82, às 10 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 15.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
3ª Vara - Proc. nº 242/82 - DESPEJO
Aut: Henrique Vieira
Adv: Alberto Valente do Couto
Réu: Rosivaldo Trindade da Costa
*Desp: Digam os interessados. Belém, 28.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
4ª Vara - Proc. nº 329/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Geraldo Luiz Lobato Mariano de Aguiar
Adv: Jonas Soares Valente Júnior
Ré: Enel Engenharia S/A
Desp: Designo o dia 09.09.82, às 11 horas, para a justificação prévia do alegado, intimando-se autor e réu para audiência. Belém, 28.06.82. (a) Humberto de Castro
5ª Vara - Proc. nº 197/82 - DESPEJO
Aut: Ilídia Maria Martins Soares
Adv: Ricardo Chamé
Réu: Manoel Freire Menezes
Adv: Edson Sarmiento Guedes
Desp: (Sent) Isto Posto. Julgo procedente a presente ação, determinando que se notifique o réu Manuel Freire Menezes, a desocupar o imóvel em questão no prazo de quinze dias, sob pena de despejo. Condeno-o mais ao pagamento das custas processuais, juros de mora, multa contratual e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 28.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
6ª Vara - Proc. nº 260/82 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: Ford Financiadora S/A
Adv: Vanilson Hesketh
Réu: Albino Pinheiro
Desp: À Conta, Belém, 28.06.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.
8ª Vara - Proc. nº 272/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Aut: Geraldo de Magela Felício
Adv: Geraldo de Magela Felício
Ré: Ana Maria Fragoso Toscano Felício
Desp (sent) Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 6/6v e em consequência decreto a separação consensual do casal Geraldo de Magela Felício e Ana Maria Fragoso Toscano Felício, com fundamentos no art. 4º da lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Em, 28.06.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.
9ª Vara - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Marapanim - PA
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível
Desp: À conta, Belém, 28.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
8ª Vara - Proc. nº 179/82 - EXECUÇÃO
Aut: Banco Bandeirantes S/A
Adv: Paulo Sá
Réu: Lucas Oliveira de Almeida
Adva: Lia de Almeida Marçal
Desp: Designo o dia 08 de julho, às 11 horas em cartório, para a audiência da dívida. Intime-se. Em, 29.06.82. (a) Clímenie Pontes.
10ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS
Aut: Francisco Farias Melo
Adv: Wilson Urubatan da Silva Magalhães
Réu: Aminadab Pereira Pureza
Adv: José Santana de Souza Pereira
Desp: Junte o embargante a certidão do Registro de Imóveis. 17.06.82. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS
 Aut: Herança de Maria Ester Mouta de Oliveira
 Adv: Antonio Villar Pantoja
 Réu: William Mota de Siqueira
 Adv. João Drummond Martins
 Desp: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar. Em 28.06.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
 11ª Vara - Proc. nº 330/82 - VISTORIA
 Aut: Norte Hotelaria S/A
 Adv: Ferdinando Telles Sirotheau Correa
 Réu: Condomínio do Edifício João Paulo II
 Desp: I - Designo o dia vinte (20) do mês de julho entrante, às 10 horas, para que se realize a vistoria requerida. II - Nomeo perito do Juízo o Dr. José Maria Monteiro David, residente nesta cidade à Rua João Balbi, nº III. Cite-se o requerido para tomar conhecimento da presente ação, para os fins de direito, no prazo da lei. IV - Dentro de cinco (5) dias, contados da intimação legal deste despacho, indique o requerido assistente técnico; acato o assistente técnico indicado pelo requerente, na inicial, bem como os quesitos que desejarem (art. 421, § 1º, item I e II, do CPC). V - O perito do Juízo, bem como os assistentes técnicos, deverão ser intimados a prestar compromisso legal, no dia anterior ao já designado para vistoria, às 10 horas. VI -

Entregue-se os laudos em cartório até quinze (15) dias após a realização da vistoria. VII - Intime-se o requerente para depositar em cartório a importância para fazer jus aos honorários do perito, constante de três salários de referência, sujeito a complementação. Intime-se. Belém, 28.06.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11ª Vara - EXECUÇÃO
 Aut: Distribuidora de Papel do Norte Ltda.
 Adva: Iolene Barros
 Ré: Neo - Administração e Participações Ltda.
 Desp: Sem prejuízo às diligências designadas, defiro o pedido de fis. 15, e consequentemente determino a baixa destes ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal, aos juros de mora, protestos, custas, correção monetária e os honorários advocatícios que fixo em 20%. Digam as partes no prazo de cinco (5) dias sobre a conta. I. Em 28.06.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E. às 16:00 hora do dia 30.06.82.

(Ext. Reg. nº 4856)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 113/82

EXPEDIENTE DO DIA 23/06/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 195/82 da Exma. Sra. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza de Direito da Comarca de Monte Alegre.

Assunto: Mandado de Intimação (devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A.

A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 331/82-DPF-2/SN do Bel. Lacerda Carlos Júnior - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 008/82-DPF/2/SN (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 880/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas, folha de antecedentes e boletim individual, pertencentes a Nehemias Antonio Loureiro de Brito (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A.

A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 890/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 16/81 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A.

Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 892/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 07/82-DPF/2/MB (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Adauto Cerqueira Santos).

Assunto: Vem oferecer a penhora a quantia de Cr\$-..... 51.994,44.

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito do dinheiro na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Assunto: Vem apresentar contraminuta ao Agravo nos autos da Ação Ordinária que move contra a União Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A.

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Assunto: Requer a reconsideração do despacho saneador e o julgamento antecipado da lide nos autos da ação ordinária de repetição de indébito que move contra a União Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Paulo Rôla). Assunto: Desistência da Ação Ordinária que move contra União Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Haroldo Souza Silva (Adva. Dra. Ana Lídia Rassy).

Assunto: Embargos à Execução nos autos do Proc. nº 20.408.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: Líder Táxi Aéreo S/A., Viadenir Pontes Menezes e Abel José dos Santos Filho, ref. aos Processos nºs 21.479, 21.481 e 21.483, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Paulo Rôla). Assunto: Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Guimarães).

Assunto: Processo de Execução contra Benedito Maués Corrêa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Bolívar Tavares da Costa (Adv. Dr. José Antônio Coelho).

Assunto: Reclamação Trabalhista contra a Companhia Vale do Rio Doce.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas).

Assunto: Execução Fiscal contra Lairton Zuppo Machado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).

Assunto: Proc. de Execução Forçada com base em Título Extra-Judicial contra Messias Alves de Moraes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).

Assunto: Execução forçada com base em Título Extra-Judicial contra Antonio Corrêa Franco.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Silva).
 Assunto: Execução Forçada com base em Título Extra-Judicial contra Irmãos Urgulino.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Autos de Cumprimento de Carta Precatória (Nº 0062/82).
 Deprecante: A Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Pará.
 Deprecado: O Juízo de Direito da Comarca de Marabá.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Autos de Cumprimento de Carta Precatória Citatória (Nº 0061/82).
 Deprecante: Justiça Federal de 1ª Instância no Estado do Pará.
 Deprecado: O MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá (PA).
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória de Diligência Criminal.
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 Deprecado: O Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Piauí.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 1825 - Cíveis de Ação Ordinária (TFR nº 44.009).
 Autor: Antônio Carlos Boulhosa (Adv. Dr. José Lívio Barbalho).
 Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 DESPACHO: 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se deu conhecimento ao interessado do conteúdo do expediente de fl. 127. 2. Diga a ré se cumpriu a decisão de fls. e, em caso afirmativo, informe a data a partir da qual ocorre o pagamento da pensão devida ao autor. Belém, Pa., em 22.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 18.335 - Desapropriação.
 Expropriante: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria S. Luiz).
 Expropriado: José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira).
 DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.020 - Ação Declaratória.
 Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).
 Réu: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios Noronha).
 DESPACHO: Prestem o pèrito e o assistente o compromisso legal. Belém, PA., em 23.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.127 - Mandado de Segurança.
 Impetrante: Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).
 Impetrado: Zoé Corrêa de Paiva (Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização do IAPAS).
 DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 22.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 21.003 - Mandado de Segurança.
 Impetrante: Djalma de Oliveira Farias (Adv. em causa própria).
 Impetrado: Sr. Coordenador Regional de Benefícios do INPS.
 DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 21.331 - Mandado de Segurança.
 Impetrante: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA (Adv. Dr. Marcilio F. Viana).
 Impetrado: Delegado da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM.
 DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pela impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias. 2. Diante da relevância e dos fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida às fls. 7/8, item a, condicionada, porém, ao oferecimento de garantias, como fiança ou depósito, equivalente ao valor da AFRMM. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra Giorgio Falângola, José Antônio de Lima, Madeireira Peixoto e Cia. Ltda., Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Petições Iniciais de Execução que a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva) vem propor contra Lindalva Nazaré Pinto, Raimundo Custódio Pereira dos Santos e Zenaide da Silva dos Prazeres.
 DESPACHOS: Idênticos aos acima.
 Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Ruy Barreiros da Rocha e Requerida a Universidade Federal do Pará.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Paraná e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.
 Assunto: Deprecar a inquirição de testemunha arrolada nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Nereosvaldo Silva.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Inquérito Policial Nº 34/82.
 DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30.07.82, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Inquérito Policial Nº 36/82.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Inquérito Policial Nº 39/82.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 16.624 - Desapropriação.
 Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).
 Réu: Alêrto Henriques Viegas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).
 DESPACHO: Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.503 - Desapropriação.
 Desaprrnte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).
 Desaprado: Emílio da Costa.
 DESPACHO: Certifique-se se o Desapropriando ofereceu razões. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.525 - Desapropriação.
 Desaprrnte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).
 Desaprado: Iracema Mônica da Silva.
 DESPACHO: Certifique-se a Desaproprianda ofereceu razões. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.884 - Ação de Despejo.
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
 Réu: Mário Gillet Soares.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 19.278 - Ação de Despejo.
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).
 Réu: José Maria Vergolino Giordano.
 DESPACHO: Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 20.851 - Produção Antecipada de Prova.
 Requete: João Wady Rossy (Adv. Dr. Mariolito C. de Carvalho).
 Requirido: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda) e ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda. (Adv. Dr. José Augusto Torres Potiguar).
 DESPACHO: Aguarde-se (art. 851 do CPC). Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16.046 - Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Sidney Silva Cardoso (Def. Dr. Manuel Figueiredo Neto).
 DESPACHO: Defiro o requerimento do representante do Ministério Público. Oficie-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.991 - Ação Penal.
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Hamilton Trindade da Costa (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).
 DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 25 de agosto de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Augusto César da Silva, que deverá ser procurada no endereço indicado a fls. 62-V. II - Intime-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.442 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réus: Charles dos Santos Pereira (Adv. Dr. Waldir Bandeira de Souza), Ubiratan do Espírito Santo Araçati (Adv. Dr. Waldir Bandeira de Souza), José Arteiro Vieira de Lima e Wilson dos Santos Pereira (Adv. Dr. Waldir Bandeira de Souza).

DESPACHO: I - Oficie-se ao DETRAN, tendo em vista que não consta haver sido atendido o pedido de fls. 41. II - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu José Arteiro Vieira de Lima o doutor Wilson de Azevedo Bentes (Av. 16 de Novembro, 624), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Intime-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.031 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel Simão dos Santos (Adv. Dr. Pedro M. Bastos) e Pedro Nogueira Carvalho (Adv. Dr. Alberto da S. Campos).

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 26 de agosto de 1983, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.074 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Almerindo Trindade).

Réus: Lourival Seabra Boulhosa, Antônio Ramos da Silva, Cantídio Maciel, João Boulhosa Ramos da Silva, Victorino Spósito Sordille, Gervásio Protásio Alves dos Santos, Benedito Ferreira Rodrigues, Nelson Rodrigues de Moraes, Armando Guedes da Costa, Max Cardoso Vieira, José Alonso Peixoto, José Tibúrcio Alves de Araújo, Eduardo de Jesus Costa e José Lobato Jardim.

DESPACHO: I - *Data venia*, a denúncia não prova, mas apenas alega, que o Processo Administrativo nº 003705 foi com ela apresentado, sendo, certo, por outro lado, que tem fé pública o serventuário que lançou a certidão de fls. 12, e que veio a ser confirmada a fls. 36. II - Confirme o representante do Ministério Público o nome do Órgão onde deve estar o original do Processo aludido no item precedente. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.271 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Ribeiro de Medeiros.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela narrados. II - Cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias. III - Designo a audiência do dia 29 de agosto de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.387 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.266 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

SENTENÇA: Vistos, etc. *EXPOSITIS*, Tendo em vista que nos autos realmente não há elementos suficientes para justificar o oferecimento de denúncia, determino o arquivamento dos presentes, assim deferindo o pedido de fls. 2, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.267 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

SENTENÇA: Vistos, etc. Acolhendo a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos, assim deferindo o pedido de fls. 2, ressalvado o disposto do art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, Pa., 23.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12 horas, do dia 23 de junho de 1982.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 21.486 - Autor: Heyder Dias Martins.

Réu: União Federal.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.467 - Exeqte: INCRA.

Execdo: Lairton Zuppo Machado.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.478 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.479 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Líder Taxi Aéreo S.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.480 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: José Antônio de Lima.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.481 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Vladerir Pontes Menezes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.482 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Giorgio Falângola.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.483 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Abel José dos Santos Filho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.484 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Madeireira Peixoto & Cia. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 21.469 - Exeqte: Empresa Bras. de Correios e Telégrafos.

Execdo: Benedito Maués Corrêa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.471 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL

Execdo: Raimundo Custódio Pereira dos Santos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.472 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL.

Execdo: Messias Alves de Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.473 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL.

Execdo: Lindalva Nazaré Pinto.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.474 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL.

Execdo: Irmãos Urgulino.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.475 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL.

Execdo: Zenaide da Silva dos Prazeres.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.476 - Exeqte: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL.

Execdo: Antônio Corrêa Franco.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 21.477 - Reqte: Yukiko Kitono.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.485 - Reqte: Ruy Barreiros da Rocha.

Reqdo: Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.470 - Deprte.: Juiz Federal da 2ª Vara do Parará.

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 21.468 - Recite.: José Bolívar Tavares da Costa.

Recido.: Companhia Vale do Rio Doce.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 4.782)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 114/82

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Agular Barroso
OF. nº 50/82 do Dr. Carlos Allson Peixoto - Procurador da Fazenda Estadual
Assunto: Comunicação faz
Despacho: Cient. Arquite-se: Belém, Pa, em 24.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de Executivo Hotel Ltda. (Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas).

Assunto: Vem opor-se a ação de Execução que contra si move a SUNAB

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 24.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Pereira de Lemos.

Assunto: Solicita a juntada da procuração aos autos do Proc. nº 20.861.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 24.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Vera L. dos Santos).

Assunto: Vem dizer que contra Cerâmica Marajó S/A tramita na JCJ de Castanhal o Proc. nº 173/78.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 24.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icaraf Dias Dantas).

Assunto: Requer a suspensão da Execução nº 20.359.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial nº 061/82

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.818 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rose Mary Gomes Sadalla (Adv. Dr. Hellomar Matos) e Eurites Barros Loureiro (Adv. Dr. Raimundo Fidells).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.867 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Gomes da Silva (Adv. Dr. Hellomar Matos), Maria Nize Vieira Romariz (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro) e Antônio Fernando A. C. de Azevedo (Adv. Dr. Miguel A. Carneiro).

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 10.444 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Francisco de Assis Veiga Duarte (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.788 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Osias Eça dos Santos e Oldack Eça dos Santos (Adv. Dr. Leonardo Lobato).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.843 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Ademir Dias de Oliveira

DESPACHO: A vista do contido na certidão de fl. 154 verso, notifique-se o acusado em seu novo endereço de residência, para o que, expeça-se outro mandado. Belém, Pa., em 16.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.920 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Batista Neto

DESPACHO: Solicite-se, com urgência, a devolução do mandado de citação do acusado Manoel Batista Neto, encaminhado à Comarca de Alenquer, neste Estado. Belém, Pa., em 23.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.337 - Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. À Conta. 3. Restituam-se os autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 24.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.444 - Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Cumpra-se. Designo a audiência do dia 30 do mês de julho vindouro, às 10.00 horas, para inquirir a testemunha, a qual deverá ser notificado na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como ao Dr. Hellomar Gonçalves de Matos, que ora nomeo defensor do acusado. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 24.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.448 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: 1. A pessoa a ser intimada neste processo reside no município e comarca de Castanhal, neste Estado, motivo pelo qual ordeno a remessa dos autos ao honrado Juiz de Direito da referida comarca, para os fins devidos. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 24.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C.R. Moraes).

Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 9.547.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 18.414.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv. Mª Consuelo Pessoa dos Santos).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 18.416.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Angelino da Silva Oliveira (Adv. Dr. João de A. Nunes Neto).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.067.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Sebastião Manoel Vieira (Adv. Dr. João de A. Nunes Neto).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.067.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Lourival Velga de Souza (Adv. Dr. João de A. Nunes Neto).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.067.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 19172, em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Parintins (AM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.006 - Procedimento Ordinário

Autor: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Réu: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Diga a Ré-Apelada sobre o contido a fls. 96/97. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.156 - Execução Fiscal

Exqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Excd: Organização Paraense de Supermercados Ltda. (Adv. Dr. Sérgio Mendonça).

DESPACHO: À avaliação. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.802 - Execução Fiscal

Exqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Excd: Imaço S/A - Indústria Comércio e Representações Ltda.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância "ad quem". Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.491 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Excd: Ivo Mota

DESPACHO: Esclareça o serventário. Belém, Pa., 24.06.82 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.613 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Excd: Osmar Coutinho Amaral (Adv. Dr. José Acreano Elias).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 20.228 - 20.247 - 20.591 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Excdo: Gráfica Belém Industrial e Comércio Ltda. - Cogeco Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda - Sérgio Alberto Frazão do Couto (Adv. em causa própria).

DESPACHOS: Vista à Exequente. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.017 - Execução Fiscal

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excdo: Matel Exportação, Importação e Representação Ltda.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 19.702 - 20.218 - 20.227 - 20.314 - 20.499 - Execuções Fiscais

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Excdo: J.O. Ferreira - Armazém Pindorama Ltda. - Figueiredo Indústria e Comércio Ltda - Renovadora Ltda - Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 21.327 - Execução Fiscal

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Excdo: Cial Construções, Industrial e Comércio Ltda.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.146 - Embargos à Execução

Embargte: Sociedade Civil Senador Lemos (Adv. Dr. Jerônimo Serrão).

Embargda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.612 - Ação de Desapropriação

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando G. de Leão Guilhon).

Réu: Persi Irmãos Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho).

DESPACHO: Diga o Desapropriado no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.621 - Ação de Depósito

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Requerido: Raimundo Nascimento Lista.

DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.168 - Ação de Depósito

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonoram Cruz).

Réu: Miguel Pereira da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.890 - Comunicação de Prisão Administrativa.

Comunicte: Dr. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial.

Preso: Modesto Sanches Cabrera.

DESPACHO: Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.676 - Carta Precatória

Deprecte: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecto: Juiz Federal - Estado do Pará

DESPACHO: Atenda-se o solicitado pelo representante do Ministério Público. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 21.224 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Requerente: Elcy Maria Soares de Almeida (Adv. Dr. Antônio M de F. Leite).

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., 24.06.82 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.957 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Réu: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Cite-se, devendo ser considerado o aditamento de fls. 143/144. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.619 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Gilberto Chaves).

Requirido: Antônio Severino Moura de Ataíde.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.828 - Justificação

Requerente: Maria Ferreira Pinto (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requirido: INPS (Adv. Dra. Mª Consuelo P. dos Santos).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo cumpridas as formalidades legais, e ordeno sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado, depois de decorridas 48 horas. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.947 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública. (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel da Concelção de Oliveira, Edilson José da Silva, Ivo Gemaque Santos, Manoel Alves de Paiva, Arnaldo de Jesus Viana e Ariston Lobato Miranda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a peça de fls. dá notícia do falecimento do denunciado ARISTON LOBATO MIRANDA, Considerando que "mors omnia solvit"; Considerando a manifestação do representante do Ministério Público a fls., Com fundamento no que dispõe o art. 108, "caput", inc. I, do Código Penal, c/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade com referência ao "de cujos". P.R.I. Belém, Pa., 24.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4824)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 89, DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-5036/82,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria, com fundamento nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal em vigor, combinados com o artigo 180, inciso I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, na redação dada pela Lei número 6.732, de 04.12.79, modificada pelo Decreto-Lei número 1.746, de 27.12.79, a FERNANDO DE

SA E SOUZA, no cargo isolado de provimento efetivo de Distribuidor dos Feitos - Símbolo PJ-3, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com as vantagens do cargo em comissão de Secreária Geral da Presidência - Código TRT-8ª-DAS-101.5.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Presidente

(Ext. Reg. Nº 4858 - Dia 02/07/82)

ATO Nº 90, DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, Item XLI do Regimento Interno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-9367/79;

RESOLVE:

DESIGNAR o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 A.NM.25: JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, para exercer a função gratificada de Assistente de Audiências da Seção de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba - Código TRT-8ª-DAI-111.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 05/82.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 4858 - Dia 02/07/82)

ATO Nº 91, DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5036/82;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1711/52, o Técnico Judiciário, TRT-8ª-AJ-021 B - Ref. NS. 16: NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Distribuidor dos Feitos, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8ª-DAS-101.3, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, criado pela Lei nº 6030/74, vago com a aposentadoria, a pedido, de Fernando de Sá e Souza.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 4858 - Dia 02/07/82)

ATO Nº 92 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-5036/82,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1711/52, a Técnica Judiciária TRT-8ª-AJ-021 S, ref. NS. 24, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rego, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral da Presidência, deste Tribunal, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8ª-DAS-101.5, do Quadro Permanente, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Fernando de Sá e Souza.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 4858)

ATO N. 93 DE 29 DE JUNHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 28.06.82 e o que consta do Processo TRT P - 8470/79 (C-126);

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711/52, JÂNIO DE OLIVEIRA TORRES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, TRT - 8ª - AJ - 025 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José Raimundo Dias Lima, e com lotação na JCJ de Abaetetuba.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. n. 4880 - Dia 02.07.82)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa DIRETRIZ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida em lugar

incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-50/82, em que é reclamante: MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DOS SANTOS, para ciência de que deve falar sobre os cálculos, efetuados pela Secretaria da Junta, no prazo de cinco dias.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Cacilda Miléo - Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva - Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL, ficam notificados: JOÃO FERREIRA PAIVA, reclamante e ITN - COMERCIO INTERNACIONAL S/A., reclamado, nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-1498/78, com endereço incerto e não sabido, para tomarem ciência do despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MM. Junta, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Vistos, etc.

Estando o presente processo paralisado há mais de 02 (dois) anos por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino a inscrição do valor das custas no livro próprio.

Notifiquem-se as partes. Em, 21.05.82.

a) RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos oito dias do mês de junho de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca - Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de agosto de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ FERREIRA DA GRAÇA, contra NIPPAK - FERTILIZANTES LTDA., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT, e que são os seguintes:

- 01 (uma) balança marca "Precisão", para grandes pesagens, no estado. Avaliada em: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).
 - 01 (uma) balança marca "Filizola", para grandes pesagens, no estado. Avaliada em: Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).
- Valor Total da Avaliação: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de junho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa - Aux. Judiciário AJ-023A.NM-25, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1868)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará